



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPOS GERAIS - PREVICAM

Atuários Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
MIBA 100.002**

**Thiago Silveira
MIBA 2.756**

ÍNDICE

1)	Apresentação	7
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	8
2.1)	Base Técnica Atuarial	8
2.1.1)	Tábuas Biométricas	9
2.1.2)	Premissas Utilizadas	9
2.1.3)	Outras Informações Relevantes	10
2.2)	Base Legal	11
2.3)	Base Cadastral	12
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	12
4)	Benefícios Previdenciários Oferecidos	19
5)	Patrimônio do Plano	23
6)	Custos Previdenciários	23
6.1)	Benefícios em Capitalização	24
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3)	Benefícios em Repartição Simples	25
6.4)	Custo Normal Total	26
6.5)	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema	26
7)	Plano de Custeio	28
7.1)	Custo Normal	28
7.2)	Custo Suplementar	28
7.2.1)	Financiamento com alíquota suplementar constante	28
7.2.2)	Financiamento com alíquota suplementar crescente	29
8)	Análise de Sensibilidade	31
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários	31
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	32
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal	33
8.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	34
8.5)	Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual	35
8.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria	36
9)	Parecer Atuarial	38
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	38
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	38
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	39
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	39

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	40
9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	41
9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	41
9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	41
9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	42
9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais.....	43
9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	44
9.12) Considerações Finais.....	45
10) Referências Bibliográficas.....	46
11) Referências Legais.....	46
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	49
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	56
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	66
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	68
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03).....	77
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	79
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	81

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	8
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	13
Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios.....	20
Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	9
Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	10
Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	11
Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação.....	12

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano.....	12
Tabela 6 – Distribuição de participantes.....	14
Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	15
Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS.....	15
Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	16
Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	18
Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas.....	18
Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	26
Tabela 17 – Custo Normal anual calculado.....	26
Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar.....	27
Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado.....	28
Tabela 21 – Custo Total.....	29
Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	30
Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	32
Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual.....	36
Tabela 25 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	37
Tabela 26 – Ativos.....	56
Tabela 27 – Aposentados.....	56
Tabela 28 – Pensionistas.....	56
Tabela 29 – Total.....	56
Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	57
Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	58
Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	59
Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	60
Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	60
Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	61
Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	62
Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	63
Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	64
Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	64
Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura.....	66

Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara.....	66
b) Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Instituto	67
Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados.....	67
Tabela 44 – Quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas	67
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	68
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	71
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$).....	74
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	77
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes	81
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios	81
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	81
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais.....	82
Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano.....	82

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes	14
Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal.....	15
Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores	17
Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	17
Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	17
Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados.....	18
Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	18
Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes	19
Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	33
Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial	33
Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada	35
Gráfico 13 - Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	57
Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	58
Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	59
Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	59
Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	60
Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	61
Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	61
Gráfico 20 - Pirâmide Etária dos Aposentados.....	62

Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	62
Gráfico 22 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	63
Gráfico 23 - Pirâmide Etária dos Pensionistas	63
Gráfico 24 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	64
Gráfico 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	65

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, que promoveu mudanças nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPSs, estabelece normas referentes às Reavaliações Atuariais dos mesmos, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Gerais – PREVICAM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da **Avaliação Atuarial do exercício de 2017**.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Campos Gerais, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

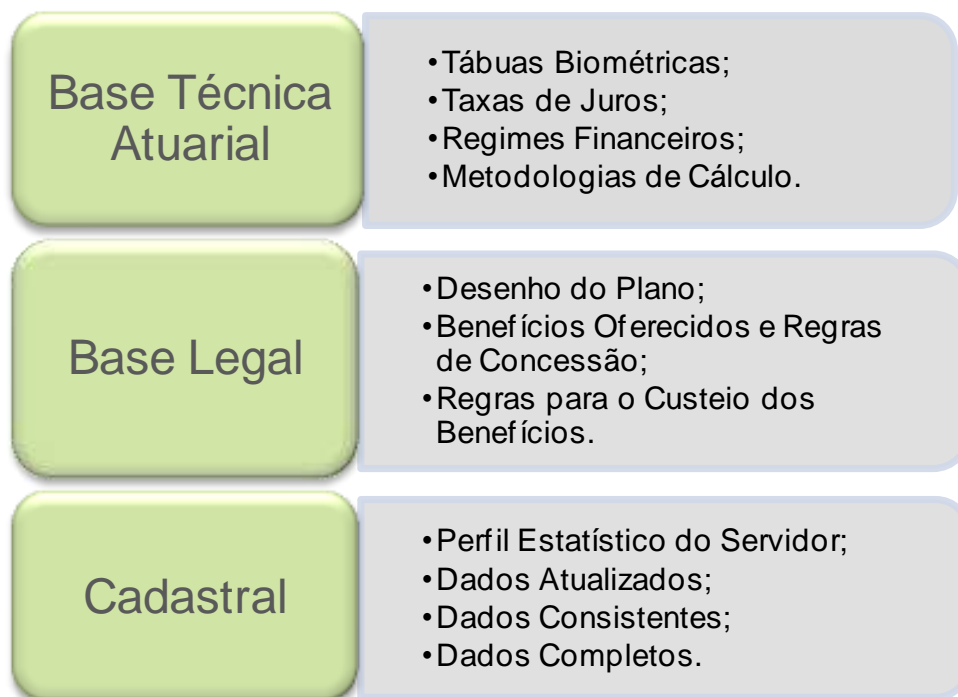
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios

Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Reservas Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 – Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR	TÁBUA
Mortalidade Geral	IBGE - 2015 (Ambos os sexos)
Sobrevivência	IBGE - 2015 (Ambos os sexos)
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE – 2015 (Ambos os sexos)

Neste trabalho foi utilizada ao invés de uma tábua específica para a rotatividade como função da idade, uma taxa de rotatividade⁵ constante de 1,00% ao ano.

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido no §1º do artigo 7º da portaria MPAS n.º. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,0% ao ano.

Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 – Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁶	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁸	2,00% a.a.
Novos entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁶ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da portaria MPAS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,0% ao ano.

⁷ De acordo com o artigo 8º da portaria MPAS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

Tabela 3 – Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		02 de janeiro de 1991
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	15,00%
	para Aposentado	0,00%
	para Pensionista	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 880,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.189,82

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária. A listagem das normas aplicáveis encontra-se no item 11 deste relatório.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- A Lei Municipal nº 2.924, de 06 de dezembro de 2012; e,
- A Lei Municipal nº 3.217, de 15 de dezembro de 2015.

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Campos Gerais – PREVICAM foi criado pela Lei Municipal nº 1.529, de 01/01/1991, sendo reestruturado pela Lei Municipal nº 2.924, de 06/12/2012.

A Lei Municipal nº 2.834, de 25/08/2011, instituiu um plano de equacionamento do Déficit Atuarial por alíquotas suplementes. Porém, a Lei Municipal nº 3.217, de 15/12/2015 alterou as alíquotas de contribuição para o Custo Suplementar.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Campos Gerais/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 – Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO
31/12/2016	31/12/2016

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5 – Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
848	185	38	65

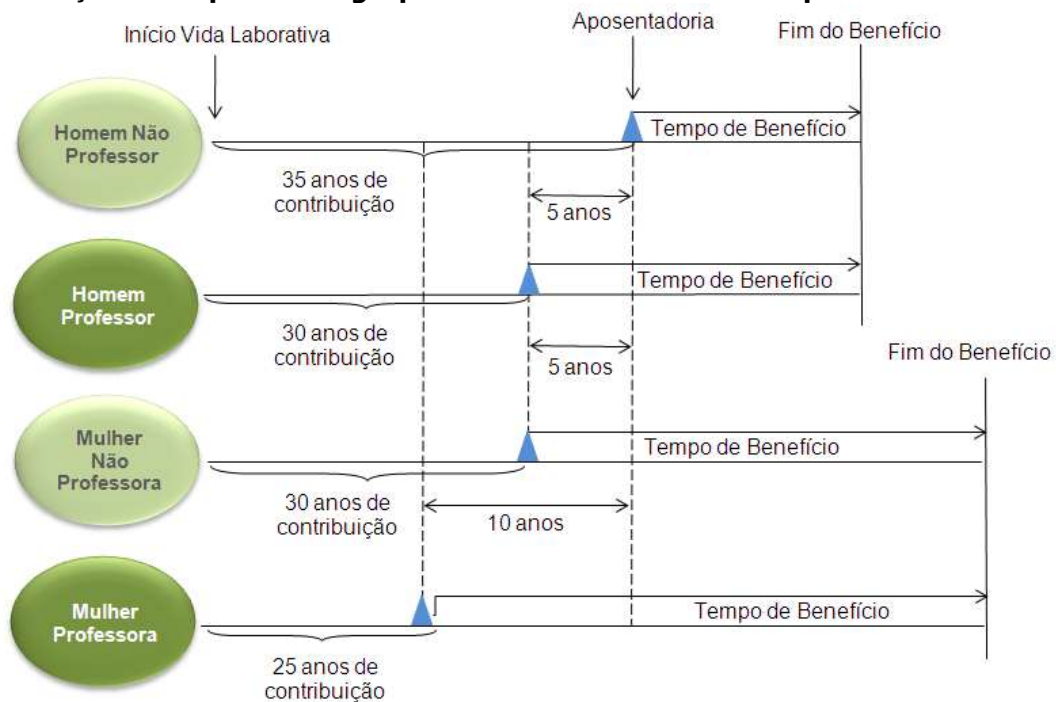
3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6 – Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.315.321,65	848	R\$ 1.551,09	44
Aposentados Normais	R\$ 283.432,94	185	R\$ 1.532,07	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 39.000,29	38	R\$ 1.026,32	60
Pensionistas	R\$ 73.271,42	65	R\$ 1.127,25	65
Total	R\$ 1.711.026,30	1136	R\$ 1.506,19	49

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,94 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1 - Distribuição relativa dos participantes

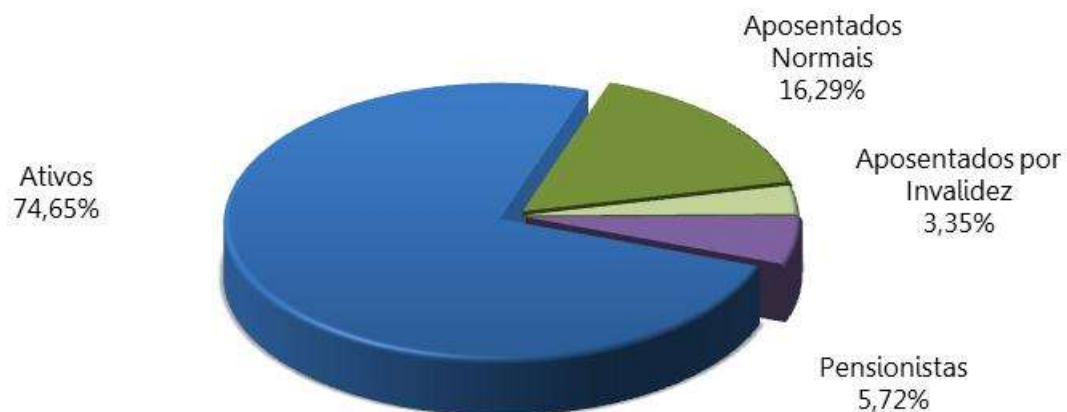
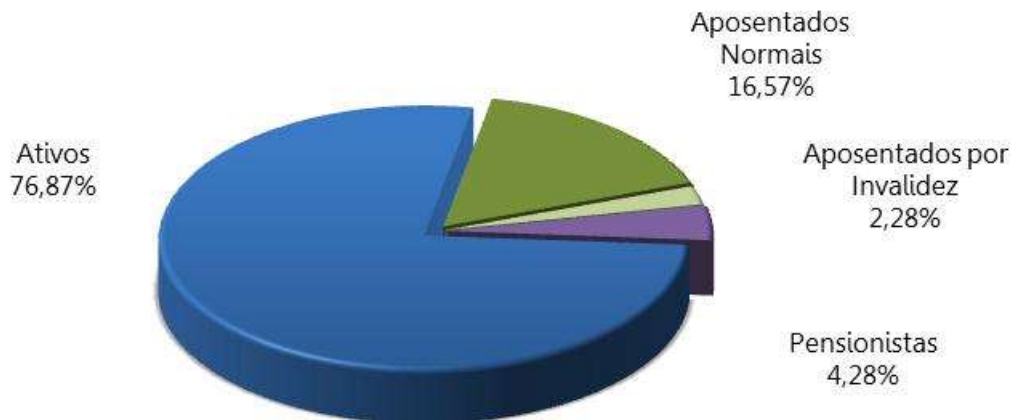


Gráfico 2 - Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7 – Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.315.321,65	11,00%	R\$ 144.685,38
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de Salários	R\$ 1.315.321,65	15,00%	R\$ 197.298,25
Patrocinador - CS	Folha de Salários	R\$ 1.315.321,65	12,00%	R\$ 157.838,60
Total				R\$ 157.854,22

Tabela 8 – Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 499.822,23
Despesa Total (despesas previdenciárias)*	R\$ 456.998,64
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 42.823,59
Resultado sobre folha salarial	3,26%
Resultado sobre arrecadação	8,57%

(*) Incluindo as despesas administrativas e auxílios.

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9 – Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	272	5	277	452	119	571	724	124	848
Folha salarial mensal (R\$)	R\$ 451.326,36	R\$ 8.129,17	R\$ 459.455,53	R\$ 622.611,88	R\$ 233.254,24	R\$ 855.866,12	R\$ 1.073.938,24	R\$ 241.383,41	R\$ 1.315.321,65
Salário médio (R\$)	R\$ 1.659,29	R\$ 1.625,83	R\$ 1.658,68	R\$ 1.377,46	R\$ 1.960,12	R\$ 1.498,89	R\$ 1.483,34	R\$ 1.946,64	R\$ 1.551,09
Idade média atual	44	37	44	43	46	43	43	46	44
Idade média de adm.	28	27	28	29	24	28	29	24	28
Idade média de apos. proj.	64	59	64	59	54	58	61	55	60

Gráfico 3 - Distribuição por sexo dos professores e não professores

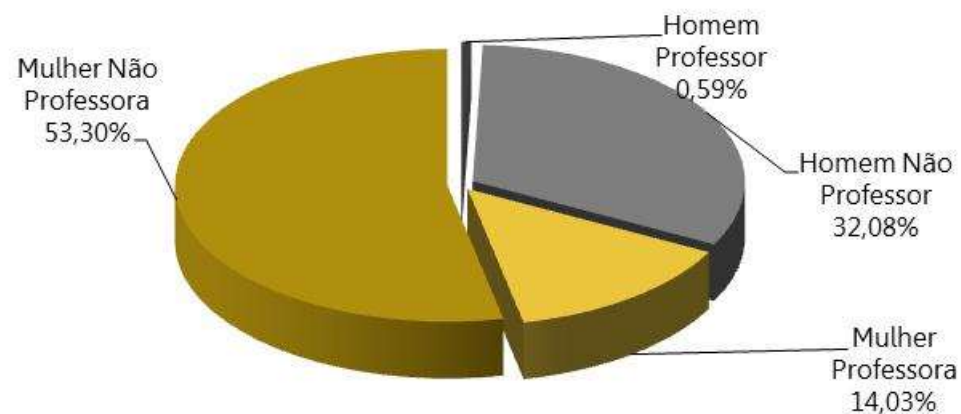


Gráfico 4 – Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

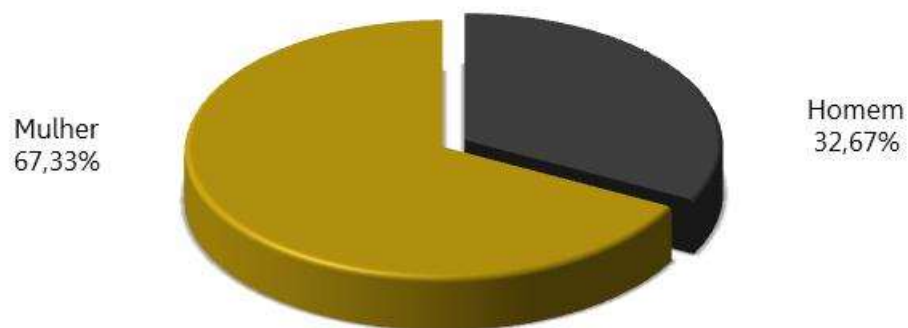


Gráfico 5 – Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

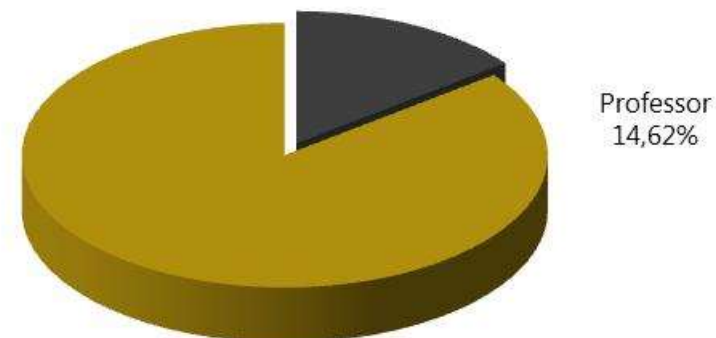


Tabela 10 – Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	56	167	223
Folha mensal de benefícios	78.475,67	243.957,56	322.433,23
Benefício médio	1.401,35	1.460,82	1.445,89
Idade média atual.	69	63	64

Gráfico 6 - Distribuição por sexo dos aposentados

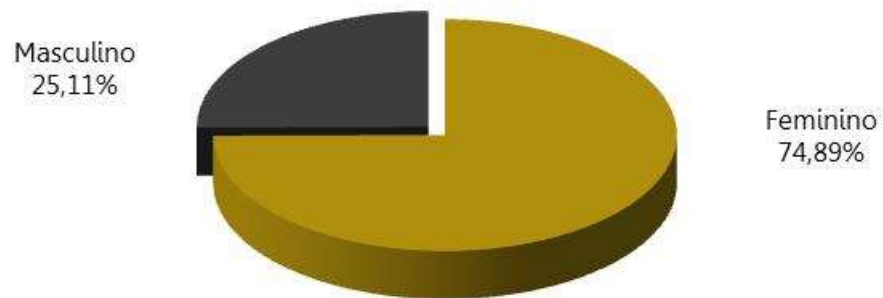
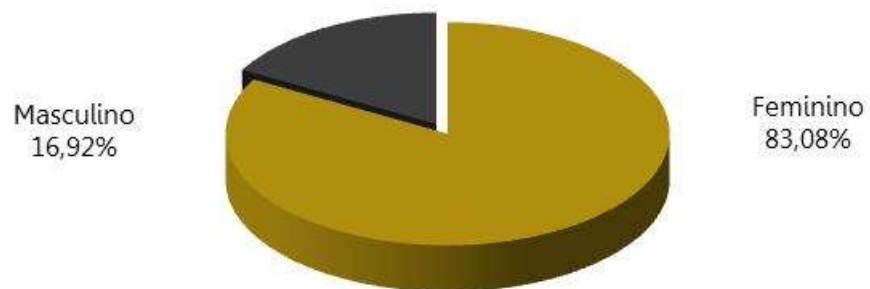


Tabela 11 - Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	11	54	65
Folha mensal de Benefício	10.936,30	62.335,12	73.271,42
Benefício médio	994,21	1.154,35	1.127,25
Idade média atual	58	66	65

Gráfico 7 – Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8 – Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

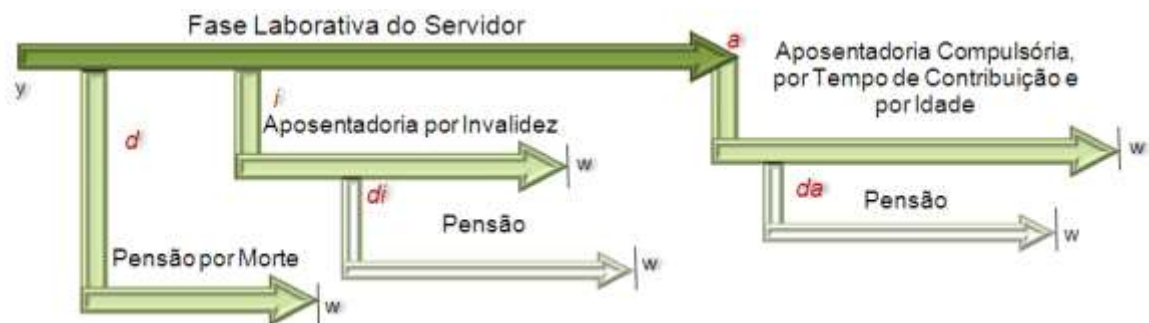
4) Benefícios Previdenciários Oferecidos

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários oferecidos pelo RPPS e previstos na legislação federal, a saber:

- Pensão por Morte;
- Abono Anual;
- Aposentadoria;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Salário-Maternidade;
- Salário-Família;
- Auxílio-Reclusão.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada (y) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

Ilustração 3 – Principais Desdobramentos Previdenciais de um Plano de Benefícios



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: Brasilis Consultoria.

- d : a morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com

esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

Ilustração 4 – Alterações ocorridas nas elegibilidades dos ativos em função das EC nºs 20 e 41 conforme a data de admissão

EM 20			EM 41					
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

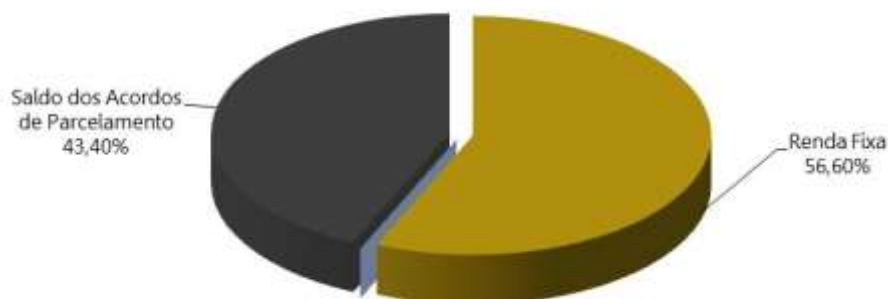
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela 12 apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12 – Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR	DATA DA APURAÇÃO
Ativos	Renda Fixa	R\$ 6.485.229,92	31/12/2016
Saldo dos Acordos de Parcelamento		R\$ 4.972.450,84	31/12/2016
Total		R\$ 11.457.680,76	31/12/2016

Gráfico 9 – Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO
Aposentadoria Normal	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Doença	Repartição Simples
Salário-Família	Repartição Simples
Salário-Maternidade	Repartição Simples
Auxílio-Reclusão	Repartição Simples

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de **"Idade de Entrada Normal – IEN"**. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14 – Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.130.558,01	12,46%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 186.381,08	1,09%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de aposentadoria por invalidez e pensão por morte dos segurados em atividade.

Tabela 15 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 398.410,93	2,33%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 504.425,85	2,95%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 27.358,69	0,16%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Benefícios em Repartição Simples

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

Tabela 16 – Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Auxílio-Doença	R\$ 328.304,28	1,92%
Salário-Maternidade	R\$ 78.656,23	0,46%
Salário-Família	R\$ 87.205,83	0,51%
Auxílio-Reclusão	R\$ 1.709,92	0,01%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

6.4) Custo Normal Total

A tabela 17 apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 17 – Custo Normal anual calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 2.316.939,08	13,55%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 425.769,62	2,49%
Pensão de ativos	R\$ 504.425,85	2,95%
Auxílios	R\$ 495.876,26	2,90%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 3.743.010,81	21,89%
Administração do Plano	R\$ 341.983,63	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.084.994,44	23,89%

6.5) Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela 18 apresenta as Reservas Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 18 – Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (48.609.981,07)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (9.877.486,76)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 5.848.746,78
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (52.638.721,05)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (93.061.728,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 24.371.195,20
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 9.306.172,90
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (59.384.360,87)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (52.638.721,05)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (59.384.360,87)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (112.023.081,92)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 6.485.229,92
(+) Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos	R\$ 4.972.450,84
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (100.565.401,16)
RESERVAS A AMORTIZAR	R\$ (100.565.401,16)

Para as definições dos termos constantes na tabela 18, consultar ANEXO A desta Reavaliação Atuarial.

O Município de Campos Gerais através da Lei Municipal nº 3.217, de 15/12/2015, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura do Plano de Amortização vigente é de R\$ 102.921.852,98 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Dessa forma, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Tabela 19 – Situação das Reservas a Amortizar

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (100.565.401,16)
(+) Outros Créditos*	R\$ 102.921.852,98
Superávit Técnico Atuarial	R\$ 2.356.451,82
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ (2.356.451,82)
Equilíbrio Técnico Atuarial	R\$ 0,00

*Correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura estabelecido pela Lei Municipal nº 593, de 28/06/2012.

7) Plano de Custeio

7.1) Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Gerais somam 27,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 23,65%, e conforme o Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **recomenda-se manter o patamar contributivo atual**, conforme:

Tabela 20 – Plano de Custeio do Custo Normal apurado

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.2) Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

7.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 29 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, respeitando o prazo restante estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de

dezembro de 2008, o valor de R\$ 100.565.401,16 corresponde a um Custo Suplementar de 40,82% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

A tabela seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Campos Gerais, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Tabela 21 – Custo Total

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
CUSTO NORMAL	R\$ 4.084.994,44	23,89%
CUSTO SUPLEMENTAR (em 28 anos)	R\$ 6.980.720,14	40,82%
CUSTO TOTAL	R\$ 11.065.714,58	64,71%

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

7.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de Campos Gerais através da Lei Municipal nº 1.529, de 01/01/1991, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico. Porém, a Lei Municipal nº 3.217, de 15/12/2015, alterou as alíquotas suplementares. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é suficiente para a amortização do Déficit Atuarial, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	PAGAMENTO	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2017	100.565.401,16	2.812.815,83	103.617.740,45	16,45%
2018	103.617.740,45	3.555.743,40	106.065.716,88	20,90%
2019	106.065.716,88	4.327.299,19	107.842.722,75	25,35%
2020	107.842.722,75	5.109.295,12	108.897.433,29	29,80%
2021	108.897.433,29	5.872.183,24	109.206.765,05	34,25%
2022	109.206.765,05	6.631.797,30	108.729.465,81	38,70%
2023	108.729.465,81	7.385.318,00	107.424.796,68	43,15%
2024	107.424.796,68	8.123.116,58	105.259.780,90	47,60%
2025	105.259.780,90	8.864.013,50	102.179.513,45	52,05%
2026	102.179.513,45	8.808.970,99	98.972.775,01	52,05%
2027	98.972.775,01	8.791.825,52	95.591.806,46	52,05%
2028	95.591.806,46	8.735.711,78	92.067.460,36	52,05%
2029	92.067.460,36	8.698.869,03	88.370.706,80	52,05%
2030	88.370.706,80	8.686.093,04	84.465.690,59	52,05%
2031	84.465.690,59	8.692.955,96	80.319.098,71	52,05%
2032	80.319.098,71	8.700.841,05	75.915.353,12	52,05%
2033	75.915.353,12	8.705.429,79	71.242.518,73	52,05%
2034	71.242.518,73	8.692.793,14	66.302.709,13	52,05%
2035	66.302.709,13	8.692.477,02	61.066.846,03	52,05%
2036	61.066.846,03	8.713.717,91	55.494.315,81	52,05%
2037	55.494.315,81	8.738.443,76	49.561.224,38	52,05%
2038	49.561.224,38	8.731.142,49	43.279.886,80	52,05%
2039	43.279.886,80	8.741.597,58	36.610.586,58	52,05%
2040	36.610.586,58	8.737.584,62	29.545.382,07	52,05%
2041	29.545.382,07	8.759.306,36	22.033.240,26	52,05%
2042	22.033.240,26	8.741.560,68	14.089.180,36	52,05%
2043	14.089.180,36	8.765.730,62	5.642.856,72	52,05%
2044	5.642.856,72	8.757.216,88	0,00	52,05%
2045	0,00	8.744.221,66	0,00	52,05%

Segundo a Portaria MPS nº403/2008:

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

(...)

§ 2º A definição do plano de amortização deverá ser acompanhada de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Redação dada pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)

Portanto, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido no quadro anterior.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos.

Tabela 23 – Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC

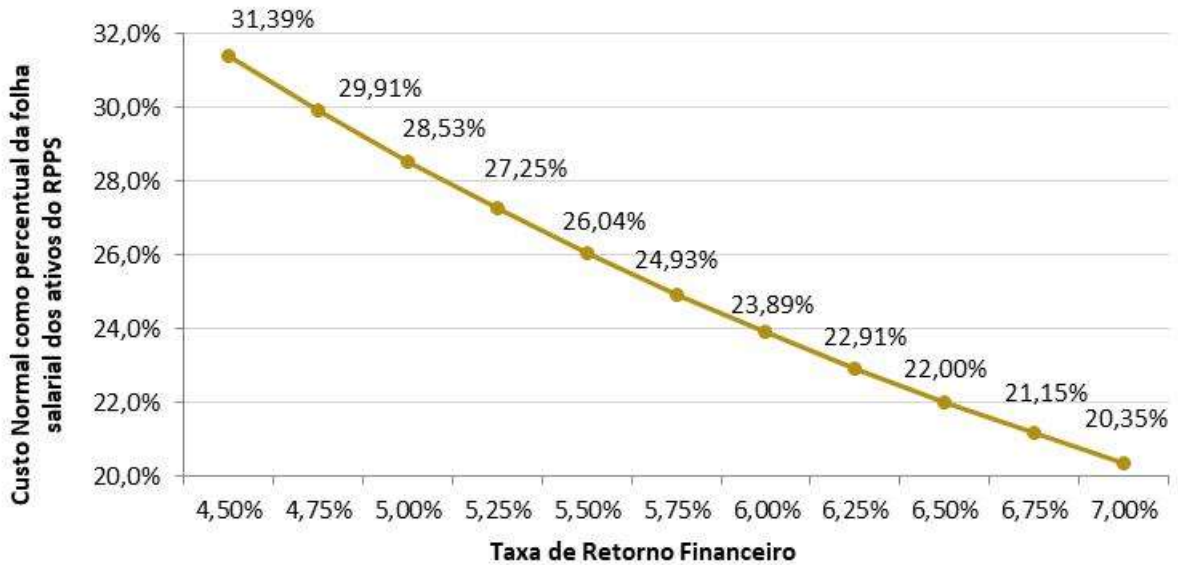
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.118.023,40	25,38%	R\$ 52.449.290,40	-11,68%
-10%	R\$ 1.183.789,48	24,83%	R\$ 54.775.448,40	-7,76%
-5%	R\$ 1.249.555,57	24,33%	R\$ 57.072.395,31	-3,89%
0%	R\$ 1.315.321,65	23,89%	R\$ 59.384.360,88	0,00%
5%	R\$ 1.381.087,73	23,48%	R\$ 61.693.311,44	3,89%
10%	R\$ 1.446.853,81	23,13%	R\$ 64.024.007,48	7,81%
15%	R\$ 1.512.619,90	22,81%	R\$ 66.352.219,29	11,73%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 3,89%, enquanto o Custo Normal reduzirá 0,41 pontos percentuais.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,89%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

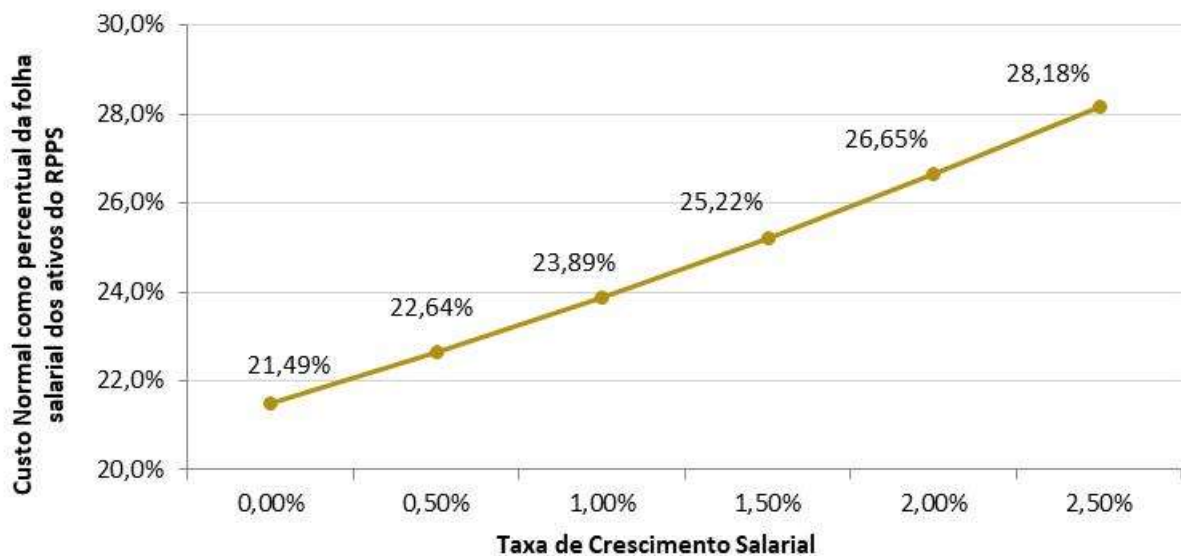
Gráfico 10 - Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 23,65%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11 - Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

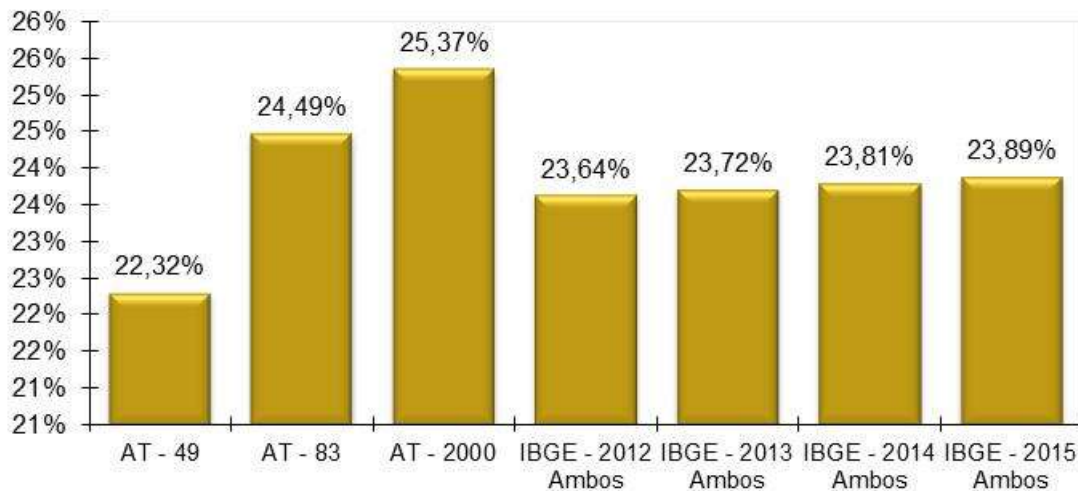
8.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as reservas foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE – 2015 ambos tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 6º da Portaria MPAS n.º 403/08, a tábua IBGE - 2015 ambos é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE – 2015 ambos torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2015 ambos para o evento Morte:

- AT-83 (*male e female*);
- AT-49 (*male e female*);
- AT-2000 (*male e female*);
- IBGE-2012 (ambos os sexos);
- IBGE-2013 (ambos os sexos);
- IBGE-2014 (ambos os sexos); e
- IBGE-2015 (ambos os sexos).

Gráfico 12 - Variação do Custo Normal em da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2015 ambos para o cálculo das reservas, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5) Impacto da Variação da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto considerável no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de maximizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do

pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 24 – Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	13,54%	1,98%	2,39%	22,81%	R\$ 39.193.982,64
42	13,54%	2,13%	2,57%	23,14%	R\$ 45.499.134,08
43	13,55%	2,30%	2,75%	23,50%	R\$ 52.208.879,67
44	13,55%	2,49%	2,95%	23,89%	R\$ 59.384.360,88
45	13,55%	2,71%	3,16%	24,32%	R\$ 66.291.803,99
46	13,55%	2,95%	3,38%	24,78%	R\$ 73.364.677,48
47	13,55%	3,23%	3,60%	25,28%	R\$ 80.564.270,84

8.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 25 – Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	28,53%	R\$ 80.957.510,71
58	26,84%	R\$ 74.602.561,19
59	25,30%	R\$ 67.452.109,57
60	23,89%	R\$ 59.384.360,88
61	22,59%	R\$ 51.121.121,41
62	21,41%	R\$ 43.382.306,27
63	20,32%	R\$ 36.154.711,93

9) Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Campos Gerais – PREVICAM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a RTM Consultores Associados a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2017.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2016, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2016.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Campos Gerais demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 33,96% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,94 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Reservas Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Campos Gerais, na data base de 31 de dezembro de 2016. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior ou a informação é inconsistente para 100,00% dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e quatro anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de aposentadorias programadas, adotou-se o método de Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Entretanto, considerando a manutenção das características dos servidores ativos, principalmente no que se refere a idade média, o Custo Normal tende a uma estabilidade.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura, enquanto que para o Custeio do Salário-Maternidade, Salário-Família, Auxílio-Doença e Auxílio-Reclusão adotou-se o Regime Financeiro de Repartição Simples.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 6,00% (seis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2015 ambos;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2015 ambos;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2015 ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a. (um por cento);

- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,03%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

A meta atuarial estabelecida para 2016 foi de 12,97% (IPCA+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2016 foi de 16,65%, sendo a rentabilidade líquida no período de 9,75%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez./2016 foi de 6,29%.

Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mantê-la para o ano de 2017.

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A Compensação Previdenciária a receber relativa aos Benefícios a Conceder foi estimada tendo por base o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, sendo que, em virtude da base dados cadastral ter apresentado inconsistências, o valor a receber de Compensação Previdenciária foi limitado em 10,00% sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros do Plano.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2016, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 6.485.229,92; e,
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 4.972.450,84;
- **TOTAL: R\$ 11.457.680,76.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Actuarial 2017.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 19,78%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 61,37%, em função de aumentos no quantitativo dos servidores ativos e salários médios dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 90,47%, também em função da mudança no quantitativo dos servidores ativos.

9.8) Resultado da Avaliação Actuarial e situação financeira e actuarial do RPPS

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquido de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Actuarial, o montante de R\$ 52.638.721,05.

Já as Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 59.384.360,87.

Sendo o patrimônio (Ativo Líquido + Acordos de Parcelamentos) de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 11.457.80,76, atestamos que o plano de benefícios previdenciário do PREVICAM apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo no valor de R\$ 100.565.401,16.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições atualmente vertidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Gerais somam 27,00% (11,00% para o servidor e 13,00% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 23,65%, e conforme o Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008, **recomenda-se manter o patamar contributivo atual.**

O Município de Campos Gerais através da Lei Municipal nº 3.217, de 15/12/2015, alterou o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura do Plano de Amortização é de R\$ 102.921.852,98 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Trata-se de uma conta redutora de passivo. Dessa forma, o Plano encontra-se em Equilíbrio Técnico Atuarial.

Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização não é suficiente para a amortização do Déficit Atuarial, **recomenda-se a manutenção da projeção das alíquotas suplementares**, conforme a tabela a seguir:

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	PAGAMENTO	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2017	100.565.401,16	2.812.815,83	103.617.740,45	16,45%
2018	103.617.740,45	3.555.743,40	106.065.716,88	20,90%
2019	106.065.716,88	4.327.299,19	107.842.722,75	25,35%
2020	107.842.722,75	5.109.295,12	108.897.433,29	29,80%
2021	108.897.433,29	5.872.183,24	109.206.765,05	34,25%
2022	109.206.765,05	6.631.797,30	108.729.465,81	38,70%
2023	108.729.465,81	7.385.318,00	107.424.796,68	43,15%
2024	107.424.796,68	8.123.116,58	105.259.780,90	47,60%

2025	105.259.780,90	8.864.013,50	102.179.513,45	52,05%
2026	102.179.513,45	8.808.970,99	98.972.775,01	52,05%
2027	98.972.775,01	8.791.825,52	95.591.806,46	52,05%
2028	95.591.806,46	8.735.711,78	92.067.460,36	52,05%
2029	92.067.460,36	8.698.869,03	88.370.706,80	52,05%
2030	88.370.706,80	8.686.093,04	84.465.690,59	52,05%
2031	84.465.690,59	8.692.955,96	80.319.098,71	52,05%
2032	80.319.098,71	8.700.841,05	75.915.353,12	52,05%
2033	75.915.353,12	8.705.429,79	71.242.518,73	52,05%
2034	71.242.518,73	8.692.793,14	66.302.709,13	52,05%
2035	66.302.709,13	8.692.477,02	61.066.846,03	52,05%
2036	61.066.846,03	8.713.717,91	55.494.315,81	52,05%
2037	55.494.315,81	8.738.443,76	49.561.224,38	52,05%
2038	49.561.224,38	8.731.142,49	43.279.886,80	52,05%
2039	43.279.886,80	8.741.597,58	36.610.586,58	52,05%
2040	36.610.586,58	8.737.584,62	29.545.382,07	52,05%
2041	29.545.382,07	8.759.306,36	22.033.240,26	52,05%
2042	22.033.240,26	8.741.560,68	14.089.180,36	52,05%
2043	14.089.180,36	8.765.730,62	5.642.856,72	52,05%
2044	5.642.856,72	8.757.216,88	0,00	52,05%
2045	0,00	8.744.221,66	0,00	52,05%

Ainda, **cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido no quadro anterior.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 52,05%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação à Avaliação Atuarial realizada em 2016 para esta Reavaliação Atuarial de 2017, observa-se um aumento de 0,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada devido à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2013 para IBGE – 2015.

Houve redução no Custo de Aposentadorias por Invalidez e Custo da Pensão por Morte em 0,12 pontos percentuais de 0,27 pontos percentuais, respectivamente, devido à redução da idade média dos servidores ativos, uma vez que a exposição ao risco de morte reduz conforme a idade média do grupo cresce.

O custo com Auxílios apresentou redução de 0,90 pontos percentuais por conta do aumento de 66,43% da folha dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder teve um aumento de 53,73%, relacionado à combinação do envelhecimento natural dos servidores ativos, do aumento da quantidade de servidores ativos e com o aumento do salário médio.

Ainda, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de 19,78%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento do benefício médio.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e

previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Campos Gerais/MG – PREVICAM, em 31 de dezembro de 2016, apresenta-se de forma equilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, entretanto, **a manutenção do Plano de Custeio Atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico Atuarial existente.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

Thiago Silveira
MIBA 2.756

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L. , GERBER, Hans U. , HICKMAN, James C. , SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

11) Referências Legais

- **BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de dezembro de 1988.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 47**, de 05 de julho de 2005. Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003. Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3o do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **BRASIL, Emenda Constitucional nº 20**, de 15 de dezembro de 1998. Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 10.887**, de 18 de junho de 2004. Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

- **BRASIL, Lei nº 9.876**, de 26 de novembro de 1999. Dispõe sobre a contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nos 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.796**, de 5 de maio de 1999. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Lei nº 9.717**, de 27 de novembro de 1998 (alterada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004). Dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- **BRASIL, Decreto nº 3.788**, de 11 de abril de 2001. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.
- **BRASIL, Decreto nº 3.266** de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- **BRASIL, Decreto nº 3.112**, de 06 de julho de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 21**, de 16 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária, sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos RPPS e disciplinando os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 402**, de 12 de dezembro de 2008. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 403**, de 11 de dezembro de 2008. Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 204**, de 11 de julho de 2008. Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 142**, de 11 de abril de 2007. Reajusta os benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2007, em três inteiros e trinta centésimos por cento.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 916**, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
- **BRASIL, Portaria MPS nº 6.209**, de 16 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796.

- **BRASIL, Resolução CVM nº 3.922**, de 25 de novembro de 2010. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e reservas matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das reservas para o pagamento dos benefícios de risco e das reservas para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Reservas Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Reservas Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Líquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, IPCA/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das reservas geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de reservas para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de reservas, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de reservas, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus

beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26 – Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	848
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.551,09
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.658,68
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.498,89
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.315.321,65

Tabela 27 – Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	223
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 1.445,89
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 322.433,23

Tabela 28 – Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	65
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.127,25
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 73.271,42

Tabela 29 – Total

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.136
Total da folha de salários e benefícios mensal	1.711.026,30

Gráfico 13 - Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

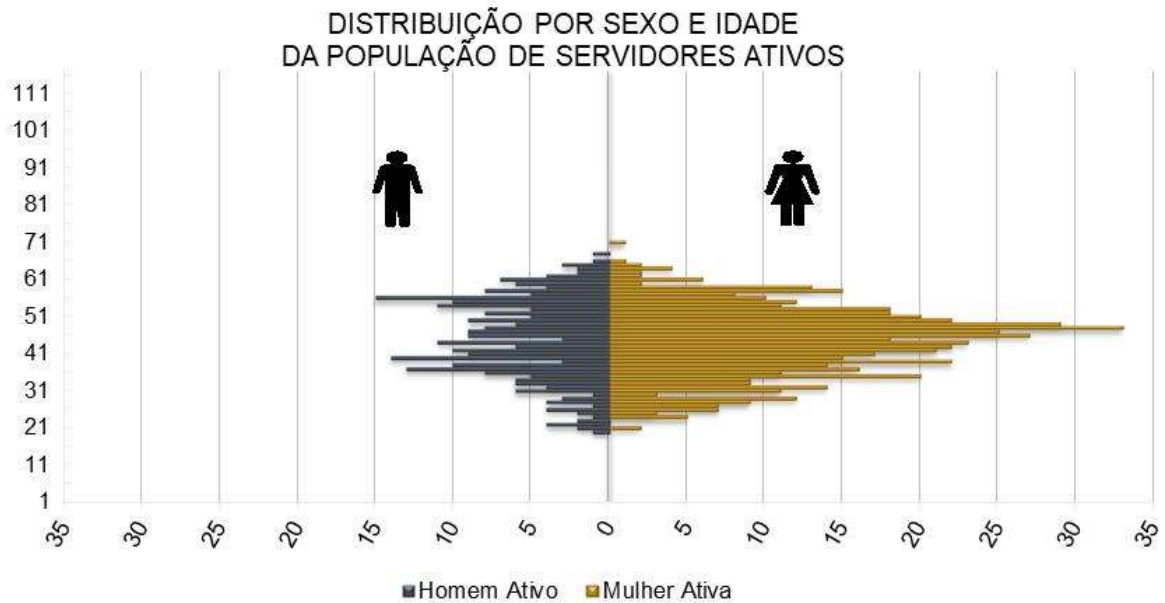


Tabela 30 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	33	3,89%	3,89%
26 a 30	57	6,72%	10,61%
31 a 35	92	10,85%	21,46%
36 a 40	133	15,68%	37,14%
41 a 45	150	17,69%	54,83%
46 a 50	166	19,57%	74,40%
51 a 55	118	13,92%	88,32%
56 a 60	74	8,73%	97,05%
61 a 65	23	2,71%	99,76%
66 a 70	2	0,24%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%

Gráfico 14 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

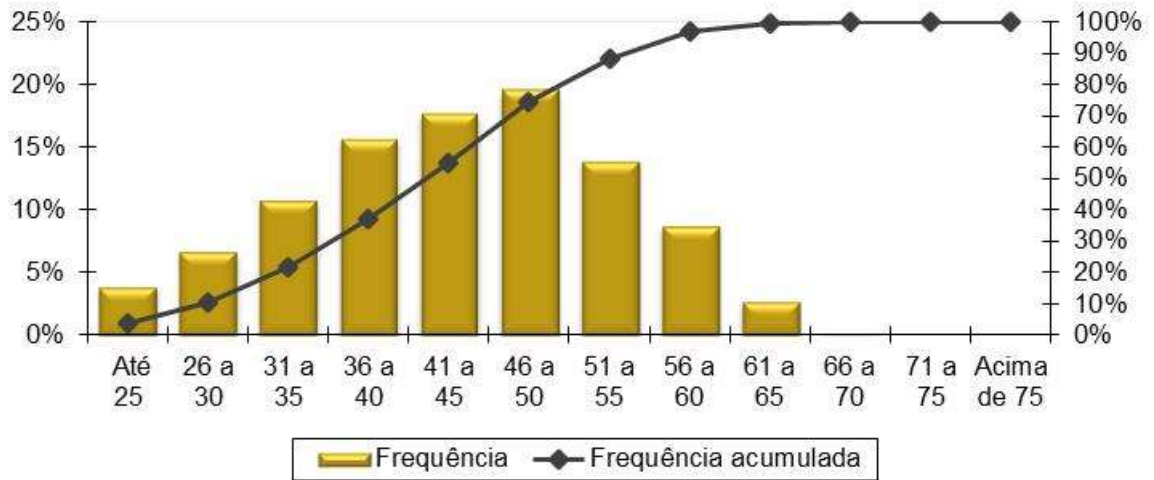


Tabela 31 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	370	43,62%	43,62%
26 a 30	191	22,52%	66,14%
31 a 35	142	16,75%	82,89%
36 a 40	85	10,02%	92,91%
41 a 45	40	4,72%	97,63%
46 a 50	11	1,30%	98,93%
51 a 55	7	0,83%	99,76%
56 a 60	2	0,24%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75 anos	0	0,00%	100,00%

Gráfico 15 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

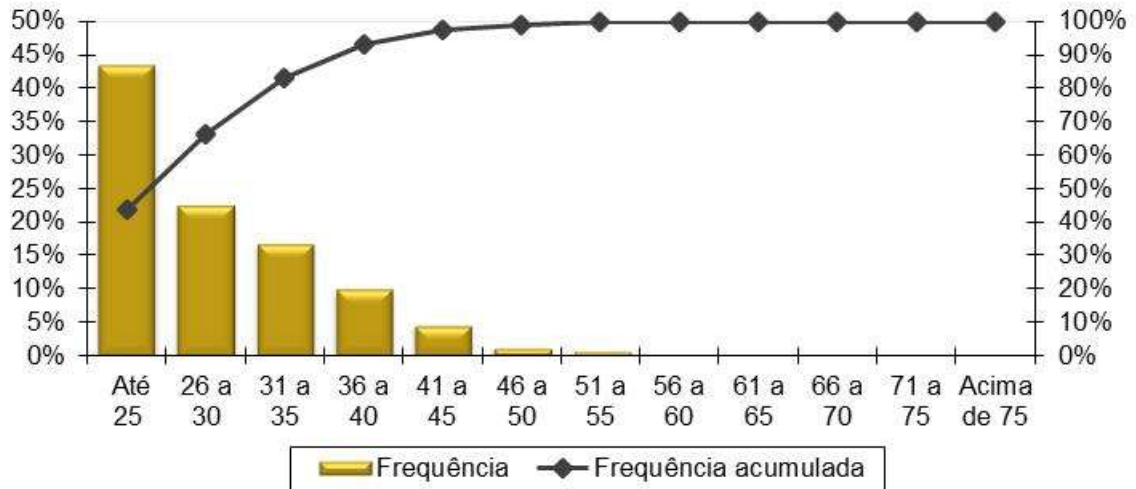
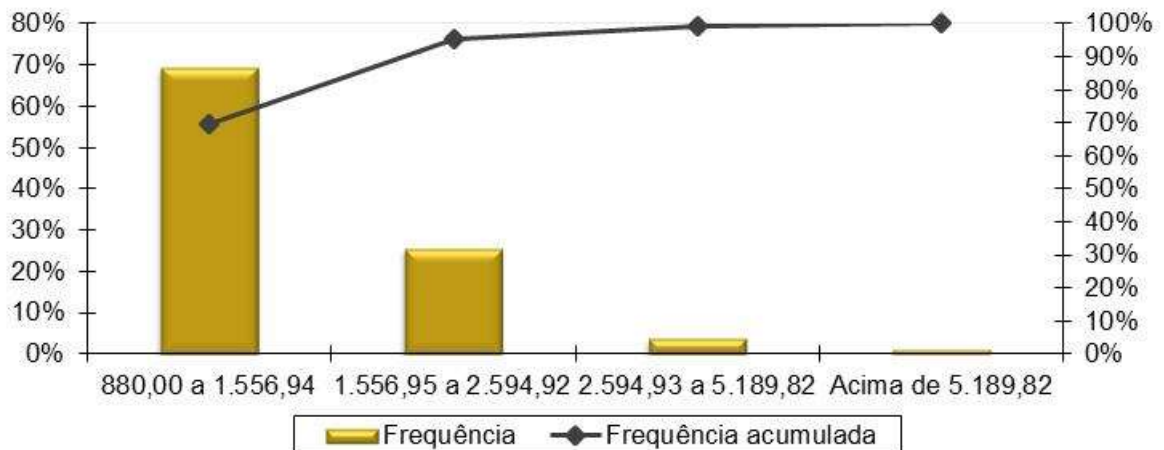


Tabela 32 – Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	589	69,46%	69,46%
1.556,95 a 2.594,92	218	25,71%	95,17%
2.594,93 a 5.189,82	33	3,89%	99,06%
Acima de 5.189,82	8	0,94%	100,00%

Gráfico 16 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 33 – Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	162	19,12%	19,12%
6 a 10	129	15,21%	34,33%
11 a 15	134	15,80%	50,13%
16 a 20	202	23,82%	73,95%
21 a 25	70	8,25%	82,20%
26 a 30	120	14,15%	96,35%
31 a 35	28	3,30%	99,65%
Acima de 35	3	0,35%	100,00%

Gráfico 17 - Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

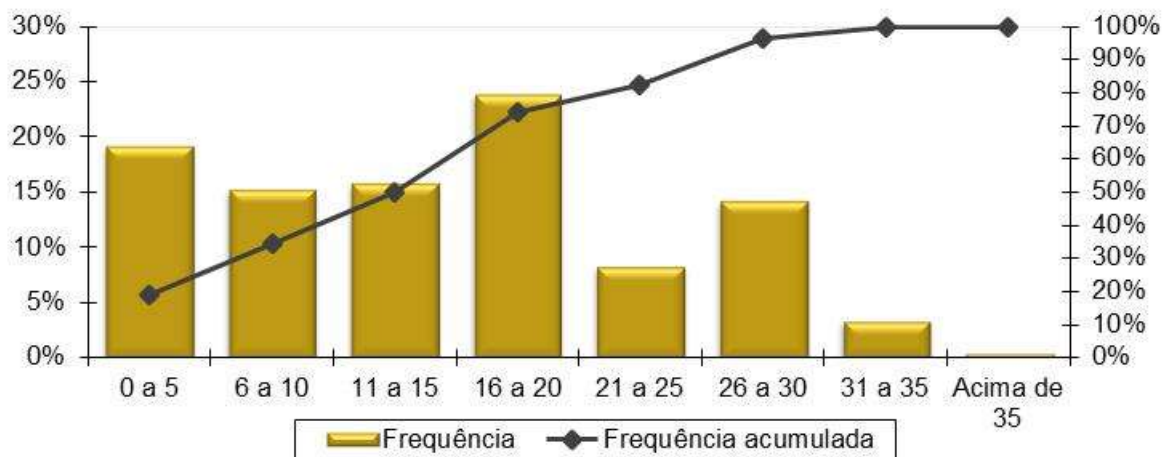


Tabela 34 – Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	109	0
56 a 60	449	5
61 a 65	12	269
66 a 70	1	3
71 a 75	0	0
Acima de 75	0	0

Gráfico 18 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

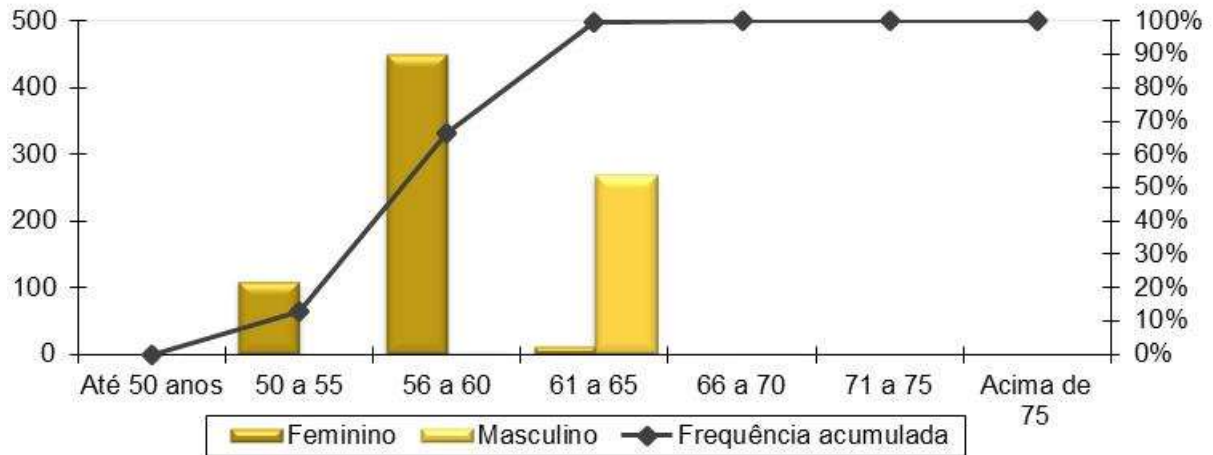


Tabela 35 – Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Sim	342	40,33%
Não	506	59,67%

Gráfico 19 - Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

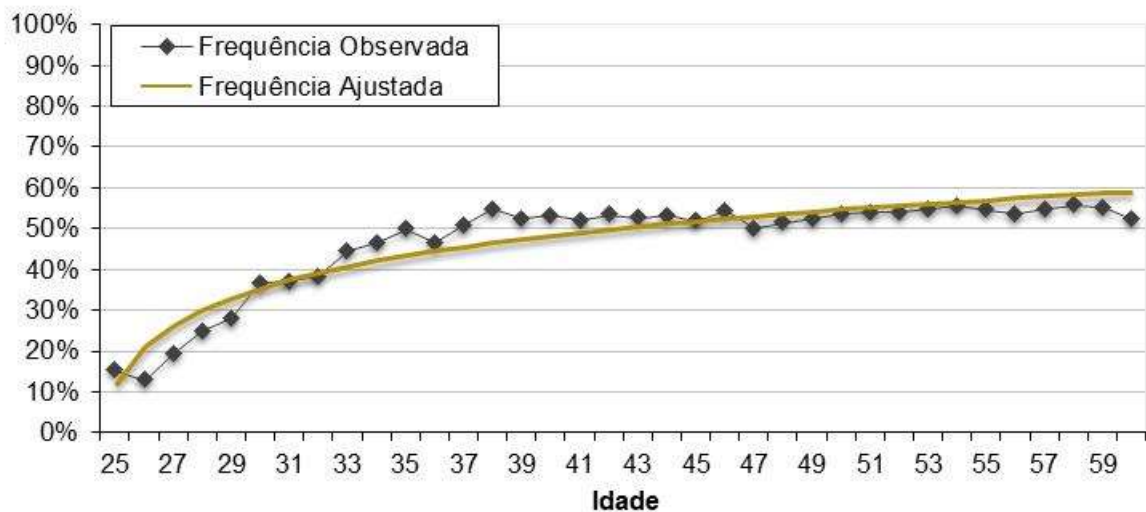


Gráfico 20 - Pirâmide Etária dos Aposentados

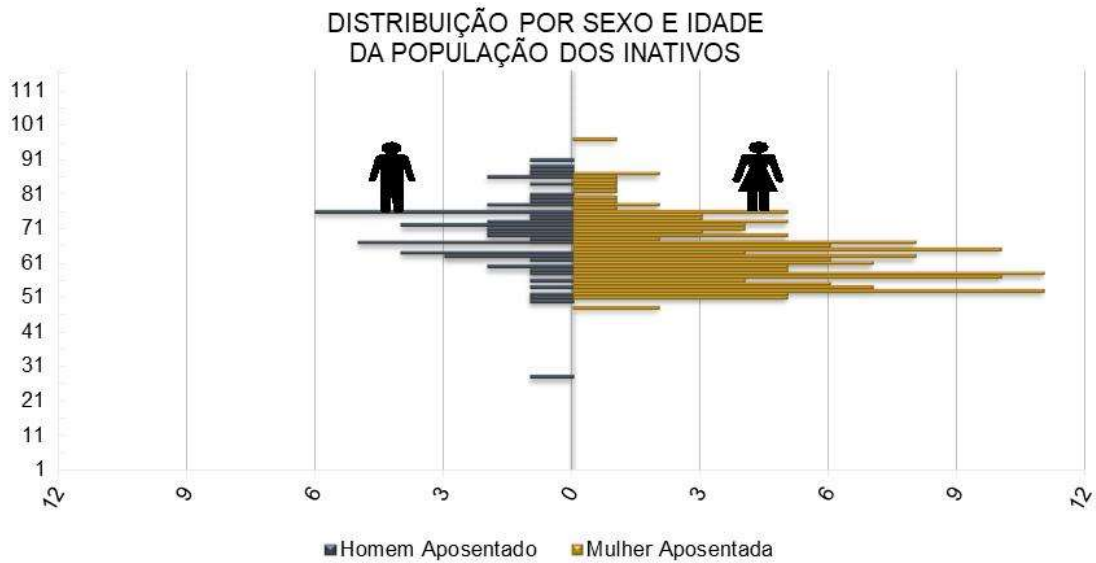


Tabela 36 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	4,48%	4,48%
50 a 55	36	16,14%	20,62%
55 a 60	42	18,83%	39,45%
60 a 65	42	18,84%	58,29%
65 a 70	34	15,25%	73,54%
70 a 75	34	15,25%	88,79%
75 a 80	10	4,48%	93,27%
80 a 85	8	3,59%	96,86%
Acima de 85	7	3,14%	100,00%

Gráfico 21 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

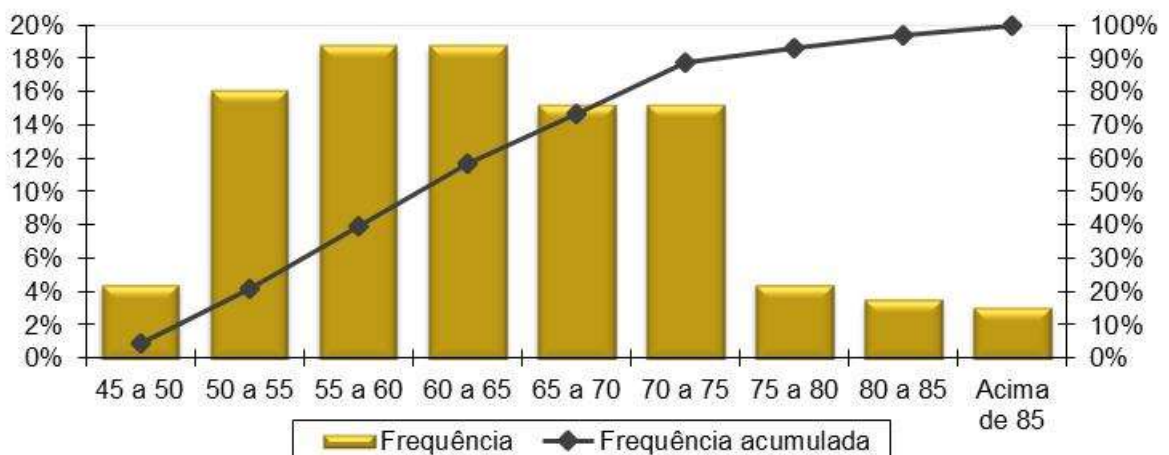


Tabela 37 – Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	128	57,40%	57,40%
1.556,95 a 2.594,92	90	40,36%	97,76%
2.594,93 a 5.189,82	5	2,24%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%

Gráfico 22 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

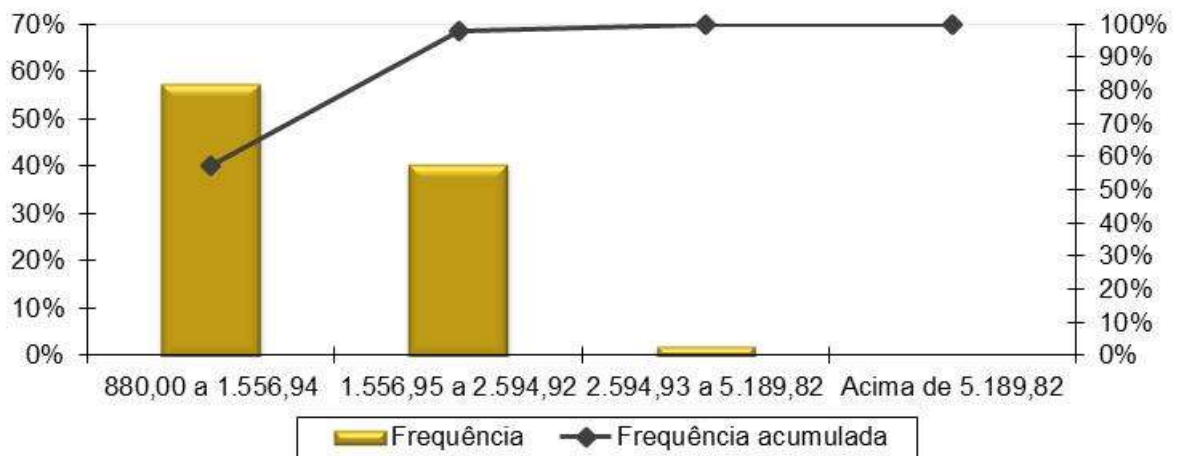


Gráfico 23 - Pirâmide Etária dos Pensionistas

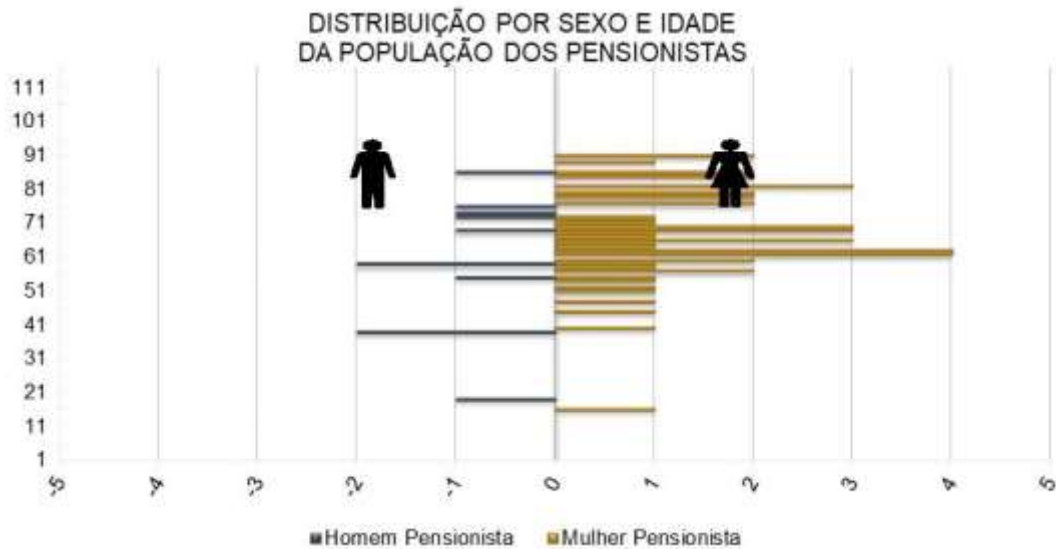


Tabela 38 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	2	3,08%	3,08%
26 a 30	0	0,00%	3,08%
31 a 35	0	0,00%	3,08%
36 a 40	3	4,61%	7,69%
41 a 45	1	1,54%	9,23%
46 a 50	2	3,08%	12,31%
51 a 55	4	6,15%	18,46%
56 a 60	8	12,31%	30,77%
Acima de 60	45	69,23%	100,00%

Gráfico 24 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

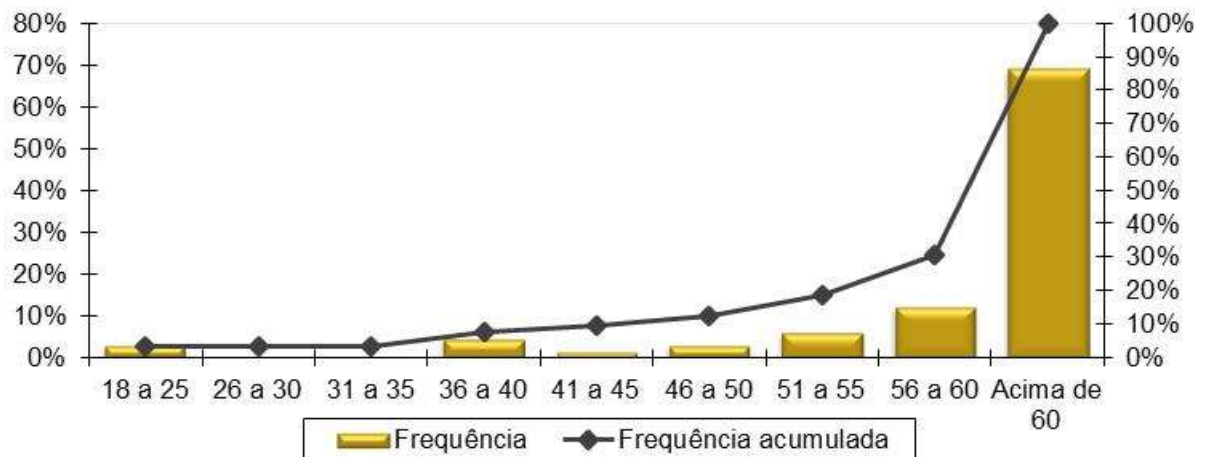
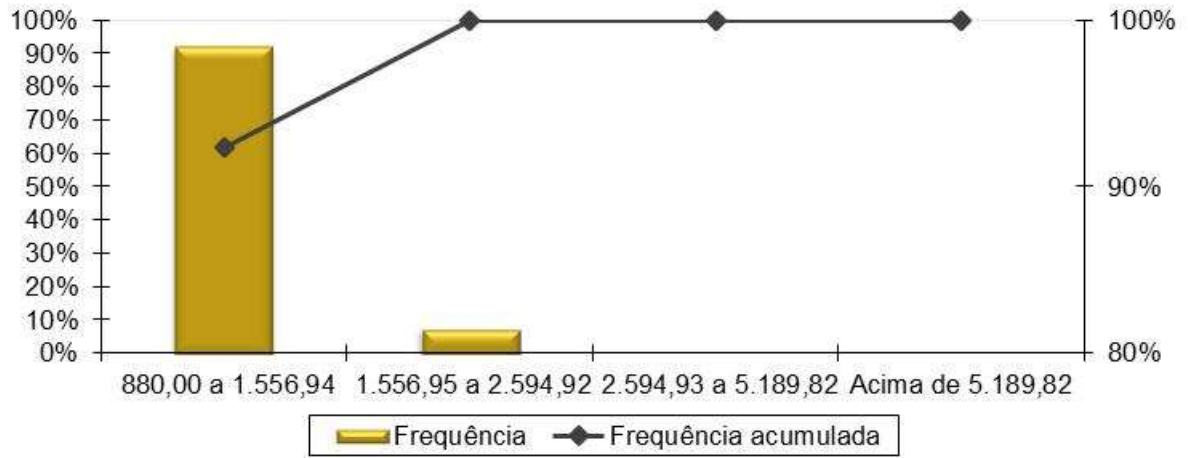


Tabela 39 – Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
880,00 a 1.556,94	60	92,31%	92,31%
1.556,95 a 2.594,92	5	7,69%	100,00%
2.594,93 a 5.189,82	0	0,00%	100,00%
Acima de 5.189,82	0	0,00%	100,00%

Gráfico 25 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Campos Gerais/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, para cada Órgão/Entidade de lotação, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	2	0,24%	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	20	2,39%	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos.
Tempo de Serviço anterior não informado	837	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$10.000,00	6	0,72%	Manteve-se o dado original como correto.

Tabela 41 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de Serviço anterior não informado	8	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	5	62,50%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.

b) Tabela 42 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Instituto

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor exclusivamente comissionado	1	25,00%	Excluiu-se da base de dados.
Tempo de Serviço anterior não informado	4	100,00%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	25,00%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.

c) Servidores Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 43 – Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor com cônjuge sem a respectiva data de nascimento	1	0,45%	Admitiu-se a diferença etária média apurada no banco de dados analisado. Na ausência desta, admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Diferença etária entre o servidor e seu respectivo cônjuge é superior a 15 anos	2	0,90%	Manteve-se o dado original como correto.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	0,90%	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez.
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	36	16,14%	Manteve-se o dado original como correto.

d) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44 – Quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrículas repetidas	1	1,52%	São cotas de pensão. Dados foram consolidados
Benefício inferior ao Salário mínimo	2	3,03%	São cotas de pensão. Dados foram consolidados

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	848	0	848	223	65	0	0	288	1.136
2018	785	63	848	218	63	51	3	335	1.183
2019	758	90	848	213	61	66	7	347	1.195
2020	734	114	848	208	59	78	10	356	1.204
2021	700	148	848	203	57	100	14	375	1.223
2022	667	181	848	197	55	122	18	393	1.241
2023	634	214	848	191	53	144	22	411	1.259
2024	597	251	848	186	51	169	26	433	1.281
2025	560	288	848	180	49	195	31	455	1.303
2026	516	332	848	174	47	228	35	485	1.333
2027	482	366	848	168	45	251	40	504	1.352
2028	444	404	848	161	43	279	44	529	1.377
2029	408	440	848	155	42	304	49	550	1.398
2030	379	469	848	149	40	324	54	566	1.414
2031	355	493	848	142	38	338	59	577	1.425
2032	330	518	848	136	36	352	64	588	1.436
2033	306	542	848	129	34	367	69	600	1.448
2034	277	571	848	123	32	388	74	617	1.465
2035	253	595	848	116	31	405	80	631	1.479
2036	236	612	848	110	29	414	85	637	1.485
2037	221	627	848	104	27	423	90	644	1.492
2038	195	653	848	97	26	444	95	662	1.510

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	179	669	848	91	24	451	101	667	1.515
2040	160	688	848	85	23	459	106	673	1.521
2041	144	704	848	79	21	465	111	676	1.524
2042	120	728	848	73	20	481	116	689	1.537
2043	110	738	848	67	18	481	121	687	1.535
2044	95	753	848	61	17	485	126	690	1.538
2045	77	771	848	56	16	495	131	698	1.546
2046	63	785	848	51	15	499	136	700	1.548
2047	57	791	848	46	14	499	140	700	1.548
2048	45	803	848	42	13	506	145	705	1.553
2049	36	812	848	37	12	510	149	707	1.555
2050	29	819	848	33	11	511	152	707	1.555
2051	20	828	848	29	10	509	156	704	1.552
2052	18	830	848	26	9	505	159	698	1.546
2053	13	835	848	22	8	500	161	692	1.540
2054	11	837	848	19	7	494	163	684	1.532
2055	10	838	848	17	7	495	165	683	1.531
2056	7	841	848	14	6	496	166	683	1.531
2057	5	843	848	12	6	494	167	679	1.527
2058	5	843	848	10	5	488	167	670	1.518
2059	4	844	848	8	5	489	167	669	1.517
2060	2	846	848	7	4	490	166	667	1.515
2061	0	848	848	6	4	490	165	664	1.512
2062	0	848	848	5	4	486	163	657	1.505
2063	0	848	848	4	4	484	162	653	1.501
2064	0	848	848	3	3	479	160	644	1.492
2065	0	848	848	2	3	474	157	636	1.484
2066	0	848	848	2	3	467	155	626	1.474

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2067	0	848	848	1	3	464	152	620	1.468
2068	0	848	848	1	2	460	149	613	1.461
2069	0	848	848	1	2	459	146	609	1.457
2070	0	848	848	1	2	454	143	600	1.448
2071	0	848	848	1	2	450	140	593	1.441
2072	0	848	848	0	2	444	137	583	1.431
2073	0	848	848	0	2	441	134	577	1.425
2074	0	848	848	0	2	436	131	569	1.417
2075	0	848	848	0	2	433	128	563	1.411
2076	0	848	848	0	1	427	126	555	1.403
2077	0	848	848	0	1	424	123	549	1.397
2078	0	848	848	0	1	419	121	541	1.389
2079	0	848	848	0	1	414	119	535	1.383
2080	0	848	848	0	1	411	117	529	1.377
2081	0	848	848	0	1	407	115	523	1.371
2082	0	848	848	0	1	402	113	516	1.364
2083	0	848	848	0	1	401	111	513	1.361
2084	0	848	848	0	1	396	110	506	1.354
2085	0	848	848	0	1	393	108	502	1.350
2086	0	848	848	0	1	388	107	495	1.343
2087	0	848	848	0	1	386	105	492	1.340
2088	0	848	848	0	1	381	104	486	1.334
2089	0	848	848	0	1	376	103	480	1.328
2090	0	848	848	0	0	371	102	474	1.322
2091	0	848	848	0	0	366	101	468	1.316
2092	0	848	848	0	0	360	100	461	1.309

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	17.099.181,45	0,00	17.099.181,45	495.876,26	0,00	495.876,26	4.065.883,68	923.952,63	4.989.836,31	5.485.712,57	22.584.894,02
2018	16.014.820,25	998.306,05	17.013.126,30	1.426.090,76	28.950,88	1.455.041,64	4.010.030,67	898.960,79	4.908.991,46	6.364.033,10	23.377.159,40
2019	15.595.888,75	1.474.325,02	17.070.213,77	1.764.889,04	43.659,94	1.808.548,97	3.951.627,89	873.493,62	4.825.121,51	6.633.670,48	23.703.884,25
2020	15.264.884,38	1.880.401,25	17.145.285,63	2.020.785,91	56.759,80	2.077.545,71	3.890.547,07	847.621,44	4.738.168,51	6.815.714,23	23.960.999,85
2021	14.652.157,00	2.492.903,56	17.145.060,56	2.518.739,33	76.222,47	2.594.961,79	3.826.662,29	821.404,22	4.648.066,51	7.243.028,30	24.388.088,87
2022	14.055.707,25	3.080.719,89	17.136.427,14	3.005.423,53	95.502,02	3.100.925,55	3.759.828,05	794.910,90	4.554.738,96	7.655.664,51	24.792.091,65
2023	13.399.199,94	3.716.253,13	17.115.453,06	3.532.176,27	116.678,88	3.648.855,15	3.689.943,58	768.205,73	4.458.149,31	8.107.004,46	25.222.457,53
2024	12.660.797,50	4.404.573,47	17.065.370,97	4.142.167,16	139.955,92	4.282.123,09	3.616.879,87	741.347,61	4.358.227,49	8.640.350,57	25.705.721,54
2025	11.924.674,94	5.105.130,06	17.029.805,00	4.747.125,76	164.219,19	4.911.344,95	3.540.523,62	714.405,02	4.254.928,63	9.166.273,59	26.196.078,59
2026	10.988.605,88	5.935.449,81	16.924.055,69	5.519.455,68	193.043,19	5.712.498,87	3.460.757,71	687.451,19	4.148.208,90	9.860.707,77	26.784.763,46
2027	10.280.580,38	6.610.534,94	16.891.115,31	6.082.520,63	227.689,73	6.310.210,36	3.377.493,01	660.557,02	4.038.050,03	10.348.260,39	27.239.375,70
2028	9.298.887,00	7.484.420,94	16.783.307,94	6.871.125,07	261.013,01	7.132.138,08	3.290.620,70	633.789,44	3.924.410,14	11.056.548,22	27.839.856,16
2029	8.486.222,06	8.226.302,50	16.712.524,56	7.519.037,21	292.594,34	7.811.631,54	3.200.098,69	607.222,33	3.807.321,02	11.618.952,57	28.331.477,13
2030	7.902.444,06	8.785.534,88	16.687.978,94	7.939.169,87	350.402,92	8.289.572,79	3.105.952,13	580.937,48	3.686.889,61	11.976.462,40	28.664.441,34
2031	7.412.329,44	9.288.834,75	16.701.164,19	8.296.835,14	393.664,95	8.690.500,09	3.008.270,05	554.999,50	3.563.269,54	12.253.769,63	28.954.933,82
2032	6.969.252,88	9.747.060,38	16.716.313,25	8.601.176,07	447.606,63	9.048.782,69	2.907.215,97	529.460,01	3.436.675,98	12.485.458,67	29.201.771,92
2033	6.487.026,41	10.238.102,88	16.725.129,28	8.934.020,94	495.523,56	9.429.544,51	2.802.948,31	504.353,94	3.307.302,26	12.736.846,76	29.461.976,05
2034	5.921.634,88	10.779.216,50	16.700.851,38	9.324.178,10	579.012,31	9.903.190,41	2.695.678,47	479.679,18	3.175.357,64	13.078.548,05	29.779.399,43
2035	5.398.180,53	11.302.063,50	16.700.244,03	9.672.673,77	692.670,20	10.365.343,97	2.585.625,33	455.428,77	3.041.054,10	13.406.398,07	30.106.642,11
2036	5.092.943,78	11.648.108,88	16.741.052,66	9.821.557,74	796.567,27	10.618.125,01	2.473.065,22	431.642,32	2.904.707,54	13.522.832,55	30.263.885,21
2037	4.811.496,63	11.977.060,06	16.788.556,69	9.941.138,75	943.302,60	10.884.441,35	2.358.286,54	408.374,92	2.766.661,46	13.651.102,81	30.439.659,49
2038	4.349.434,78	12.425.094,50	16.774.529,28	10.214.567,96	1.100.304,61	11.314.872,58	2.241.578,80	385.655,08	2.627.233,87	13.942.106,45	30.716.635,73
2039	4.025.292,78	12.769.323,13	16.794.615,91	10.348.870,21	1.205.194,90	11.554.065,11	2.123.291,16	363.493,74	2.486.784,90	14.040.850,01	30.835.465,92
2040	3.573.447,72	13.213.458,38	16.786.906,09	10.587.279,64	1.263.604,63	11.850.884,27	2.003.844,71	341.892,86	2.345.737,57	14.196.621,84	30.983.527,93
2041	3.276.305,09	13.552.333,44	16.828.638,53	10.678.522,04	1.375.013,59	12.053.535,63	1.883.787,06	320.879,04	2.204.666,10	14.258.201,73	31.086.840,26
2042	2.742.830,39	14.051.714,63	16.794.545,02	10.965.798,39	1.494.837,63	12.460.636,02	1.763.736,93	300.502,53	2.064.239,46	14.524.875,49	31.319.420,50

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2043	2.515.405,14	14.325.575,88	16.840.981,02	10.968.120,89	1.595.546,22	12.563.667,12	1.644.332,01	280.796,77	1.925.128,78	14.488.795,89	31.329.776,91
2044	2.069.591,67	14.755.032,50	16.824.624,17	11.149.571,04	1.705.912,90	12.855.483,94	1.526.236,62	261.790,64	1.788.027,27	14.643.511,21	31.468.135,38
2045	1.609.722,87	15.189.934,50	16.799.657,37	11.328.466,16	1.840.160,27	13.168.626,43	1.410.124,51	243.510,48	1.653.634,98	14.822.261,41	31.621.918,78
2046	1.314.656,99	15.496.957,13	16.811.614,12	11.345.605,48	2.007.258,50	13.352.863,99	1.296.672,09	225.974,16	1.522.646,24	14.875.510,23	31.687.124,35
2047	1.192.589,84	15.668.805,75	16.861.395,59	11.193.499,97	2.244.049,89	13.437.549,85	1.186.495,66	209.212,36	1.395.708,02	14.833.257,88	31.694.653,46
2048	928.926,17	15.925.212,88	16.854.139,05	11.151.141,30	2.472.984,78	13.624.126,09	1.080.142,82	193.259,44	1.273.402,27	14.897.528,35	31.751.667,40
2049	663.841,09	16.182.486,13	16.846.327,21	11.093.617,12	2.700.896,83	13.794.513,95	978.062,00	178.145,90	1.156.207,91	14.950.721,85	31.797.049,07
2050	528.864,53	16.339.503,38	16.868.367,90	10.905.012,59	2.931.143,90	13.836.156,49	880.609,51	163.902,26	1.044.511,77	14.880.668,26	31.749.036,16
2051	383.481,24	16.502.115,50	16.885.596,74	10.709.837,94	3.102.093,61	13.811.931,55	788.105,65	150.558,12	938.663,77	14.750.595,32	31.636.192,06
2052	328.383,81	16.612.691,88	16.941.075,68	10.419.449,80	3.327.282,00	13.746.731,80	700.823,33	138.118,60	838.941,93	14.585.673,73	31.526.749,42
2053	250.004,29	16.717.593,75	16.967.598,04	10.135.083,47	3.489.265,76	13.624.349,23	618.974,31	126.574,75	745.549,06	14.369.898,29	31.337.496,34
2054	197.445,10	16.822.749,13	17.020.194,23	9.813.794,61	3.747.858,59	13.561.653,20	542.692,86	115.910,38	658.603,24	14.220.256,44	31.240.450,67
2055	185.588,53	16.874.820,63	17.060.409,16	9.443.702,89	4.115.787,06	13.559.489,95	472.037,81	106.090,09	578.127,90	14.137.617,85	31.198.027,01
2056	119.172,31	16.911.722,75	17.030.895,06	9.110.315,59	4.519.231,60	13.629.547,19	407.023,98	97.062,46	504.086,44	14.133.633,64	31.164.528,69
2057	96.714,54	16.912.909,00	17.009.623,54	8.727.858,62	4.819.224,25	13.547.082,87	347.666,17	88.778,83	436.444,99	13.983.527,86	30.993.151,40
2058	86.303,89	16.921.337,88	17.007.641,76	8.326.330,37	5.053.549,08	13.379.879,44	293.940,97	81.205,00	375.145,96	13.755.025,40	30.762.667,17
2059	67.341,29	16.959.374,25	17.026.715,54	7.925.850,72	5.513.537,09	13.439.387,80	245.765,34	74.311,35	320.076,69	13.759.464,49	30.786.180,03
2060	26.557,95	16.922.971,00	16.949.528,95	7.540.078,24	5.871.941,34	13.412.019,58	203.037,51	68.067,68	271.105,19	13.683.124,78	30.632.653,73
2061	8.782,35	16.909.371,38	16.918.153,72	7.131.424,07	6.173.464,22	13.304.888,29	165.608,44	62.431,91	228.040,35	13.532.928,65	30.451.082,37
2062	0,00	16.907.054,13	16.907.054,13	6.714.466,09	6.416.018,73	13.130.484,82	133.280,43	57.348,03	190.628,46	13.321.113,28	30.228.167,41
2063	0,00	16.915.086,50	16.915.086,50	6.291.756,52	6.716.100,09	13.007.856,60	105.813,51	52.749,00	158.562,51	13.166.419,11	30.081.505,61
2064	0,00	16.898.700,00	16.898.700,00	5.873.380,17	6.931.566,15	12.804.946,33	82.920,73	48.579,91	131.500,64	12.936.446,97	29.835.146,97
2065	0,00	16.894.249,13	16.894.249,13	5.461.537,03	7.096.358,15	12.557.895,18	64.243,78	44.800,46	109.044,24	12.666.939,42	29.561.188,54
2066	0,00	16.911.994,13	16.911.994,13	5.058.383,53	7.247.434,33	12.305.817,86	49.335,88	41.366,40	90.702,28	12.396.520,13	29.308.514,26
2067	0,00	16.927.382,88	16.927.382,88	4.665.789,24	7.431.659,17	12.097.448,41	37.685,56	38.232,93	75.918,49	12.173.366,90	29.100.749,77
2068	0,00	16.931.136,63	16.931.136,63	4.285.324,20	7.587.789,04	11.873.113,24	28.763,45	35.364,75	64.128,20	11.937.241,44	28.868.378,07
2069	0,00	16.935.624,88	16.935.624,88	3.918.558,81	7.803.742,96	11.722.301,76	22.099,08	32.736,08	54.835,15	11.777.136,92	28.712.761,79

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2070	0,00	16.917.195,75	16.917.195,75	3.566.901,26	7.886.093,75	11.452.995,02	17.284,86	30.325,30	47.610,16	11.500.605,18	28.417.800,93
2071	0,00	16.937.830,00	16.937.830,00	3.231.576,42	8.022.925,65	11.254.502,07	13.909,79	28.109,98	42.019,77	11.296.521,84	28.234.351,84
2072	0,00	16.938.356,50	16.938.356,50	2.913.845,79	8.082.409,87	10.996.255,65	11.541,77	26.070,75	37.612,52	11.033.868,17	27.972.224,67
2073	0,00	16.965.134,88	16.965.134,88	2.615.004,67	8.281.618,05	10.896.622,72	9.806,94	24.188,70	33.995,63	10.930.618,35	27.895.753,23
2074	0,00	16.924.370,13	16.924.370,13	2.336.143,96	8.311.003,42	10.647.147,37	8.452,26	22.444,48	30.896,75	10.678.044,12	27.602.414,25
2075	0,00	16.924.388,00	16.924.388,00	2.077.863,80	8.432.251,91	10.510.115,72	7.326,39	20.825,79	28.152,18	10.538.267,90	27.462.655,90
2076	0,00	16.906.365,13	16.906.365,13	1.839.896,69	8.428.991,30	10.268.887,99	6.349,88	19.323,82	25.673,70	10.294.561,70	27.200.926,82
2077	0,00	16.920.996,63	16.920.996,63	1.621.154,92	8.514.682,90	10.135.837,82	5.486,60	17.925,96	23.412,56	10.159.250,38	27.080.247,00
2078	0,00	16.900.749,13	16.900.749,13	1.420.239,22	8.485.863,00	9.906.102,22	4.721,22	16.619,74	21.340,97	9.927.443,18	26.828.192,31
2079	0,00	16.917.732,00	16.917.732,00	1.235.985,38	8.477.622,86	9.713.608,24	4.049,31	15.399,25	19.448,55	9.733.056,80	26.650.788,80
2080	0,00	16.922.766,25	16.922.766,25	1.067.736,42	8.486.317,07	9.554.053,48	3.467,84	14.262,78	17.730,62	9.571.784,11	26.494.550,36
2081	0,00	16.902.842,13	16.902.842,13	915.252,14	8.461.955,95	9.377.208,09	2.969,91	13.205,66	16.175,57	9.393.383,66	26.296.225,78
2082	0,00	16.916.016,00	16.916.016,00	778.187,91	8.453.780,97	9.231.968,88	2.543,09	12.224,94	14.768,03	9.246.736,91	26.162.752,91
2083	0,00	16.916.713,13	16.916.713,13	655.933,19	8.449.239,29	9.105.172,48	2.171,55	11.320,36	13.491,91	9.118.664,39	26.035.377,52
2084	0,00	16.896.503,00	16.896.503,00	547.703,37	8.385.662,12	8.933.365,49	1.840,13	10.483,15	12.323,28	8.945.688,77	25.842.191,77
2085	0,00	16.916.594,50	16.916.594,50	452.634,94	8.345.055,70	8.797.690,64	1.537,26	9.696,61	11.233,87	8.808.924,51	25.725.519,01
2086	0,00	16.882.723,00	16.882.723,00	369.819,99	8.248.729,58	8.618.549,56	1.259,92	8.938,98	10.198,90	8.628.748,46	25.511.471,46
2087	0,00	16.884.531,63	16.884.531,63	298.400,55	8.209.726,75	8.508.127,30	1.009,08	8.195,23	9.204,31	8.517.331,61	25.401.863,23
2088	0,00	16.891.359,88	16.891.359,88	237.540,93	8.115.047,48	8.352.588,41	785,82	7.463,73	8.249,55	8.360.837,96	25.252.197,83
2089	0,00	16.900.695,50	16.900.695,50	186.403,26	8.025.851,12	8.212.254,39	590,95	6.748,32	7.339,28	8.219.593,66	25.120.289,16
2090	0,00	16.902.418,00	16.902.418,00	144.190,88	7.925.014,59	8.069.205,46	425,02	6.053,12	6.478,14	8.075.683,60	24.978.101,60
2091	0,00	16.880.285,50	16.880.285,50	110.033,17	7.820.489,06	7.930.522,23	288,19	5.382,07	5.670,26	7.936.192,49	24.816.477,99
2092	0,00	16.890.355,63	16.890.355,63	82.863,31	7.699.440,04	7.782.303,35	180,21	4.738,96	4.919,17	7.787.222,52	24.677.578,14

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2017	5.377.692,57	1.880.909,96	514.416,04	2.585.810,11	389.113,80	10.747.942,47	5.144.160,45	495.876,26	341.983,63	5.982.020,34	4.765.922,13	11.251.152,05
2018	6.107.712,34	1.871.455,71	587.065,24	1.334.616,49	675.069,12	10.575.918,91	5.870.652,43	493.380,66	340.262,53	6.704.295,62	3.871.623,28	15.122.775,34
2019	6.887.831,26	1.877.749,53	613.863,43	562.991,68	907.366,52	10.849.802,42	6.138.634,28	495.036,20	341.404,28	6.975.074,76	3.874.727,66	18.997.503,00
2020	7.681.087,96	1.886.023,08	631.850,09	546.336,66	1.139.850,18	11.885.147,98	6.318.500,94	497.213,28	342.905,71	7.158.619,94	4.726.528,04	23.724.031,04
2021	8.443.942,33	1.886.015,02	674.582,15	211.826,62	1.423.441,86	12.639.807,98	6.745.821,55	497.206,76	342.901,21	7.585.929,52	5.053.878,47	28.777.909,51
2022	9.202.261,37	1.885.083,69	715.870,81	0,00	1.726.674,57	13.529.890,45	7.158.708,12	496.956,39	342.728,54	7.998.393,05	5.531.497,40	34.309.406,90
2023	9.952.635,96	1.882.796,60	761.065,63	0,00	2.058.564,41	14.655.062,60	7.610.656,32	496.348,14	342.309,06	8.449.313,52	6.205.749,07	40.515.155,98
2024	10.682.922,23	1.877.309,41	814.545,48	0,00	2.430.909,36	15.805.686,48	8.145.454,82	494.895,76	341.307,42	8.981.657,99	6.824.028,49	47.339.184,46
2025	11.418.484,25	1.873.421,13	867.240,92	0,00	2.840.351,07	16.999.497,38	8.672.409,24	493.864,35	340.596,10	9.506.869,69	7.492.627,69	54.831.812,16
2026	11.347.579,34	1.861.814,69	936.991,02	0,00	3.289.908,73	17.436.293,78	9.369.910,16	490.797,61	338.481,11	10.199.188,89	7.237.104,89	62.068.917,05
2027	11.325.492,82	1.858.318,20	985.841,80	0,00	3.724.135,02	17.893.787,85	9.858.418,05	489.842,34	337.822,31	10.686.082,70	7.207.705,15	69.276.622,20
2028	11.253.207,97	1.847.445,91	1.056.983,23	0,00	4.156.597,33	18.314.234,45	10.569.832,29	486.715,93	335.666,16	11.392.214,38	6.922.020,07	76.198.642,26
2029	11.205.747,72	1.840.598,58	1.113.428,94	0,00	4.571.918,54	18.731.693,77	11.134.289,35	484.663,21	334.250,49	11.953.203,06	6.778.490,71	82.977.132,98
2030	11.189.289,88	1.837.935,47	1.149.251,10	0,00	4.978.627,98	19.155.104,43	11.492.511,01	483.951,39	333.759,58	12.310.221,98	6.844.882,45	89.822.015,42
2031	11.198.130,59	1.839.392,40	1.176.943,59	0,00	5.389.320,93	19.603.787,50	11.769.435,87	484.333,76	334.023,28	12.587.792,92	7.015.994,58	96.838.010,01
2032	11.208.288,03	1.841.066,17	1.200.068,56	0,00	5.810.280,60	20.059.703,36	12.000.685,59	484.773,08	334.326,27	12.819.784,94	7.239.918,42	104.077.928,43
2033	11.214.199,18	1.842.043,96	1.225.181,80	0,00	6.244.675,71	20.526.100,65	12.251.818,01	485.028,75	334.502,59	13.071.349,35	7.454.751,30	111.532.679,74
2034	11.197.920,85	1.839.382,06	1.259.422,34	0,00	6.691.960,78	20.988.686,03	12.594.223,36	484.324,69	334.017,03	13.412.565,08	7.576.120,95	119.108.800,69
2035	11.197.513,62	1.839.897,48	1.292.209,10	0,00	7.146.528,04	21.476.148,24	12.922.091,00	484.307,08	334.004,88	13.740.402,95	7.735.745,29	126.844.545,98
2036	11.224.875,81	1.844.384,52	1.303.734,20	0,00	7.610.672,76	21.983.667,29	13.037.342,02	485.490,53	334.821,05	13.857.653,61	8.126.013,69	134.970.559,66
2037	11.256.727,26	1.849.616,07	1.316.423,47	0,00	8.098.233,58	22.521.000,37	13.164.234,66	486.868,14	335.771,13	13.986.873,94	8.534.126,43	143.504.686,09
2038	11.247.321,88	1.848.078,65	1.345.564,51	0,00	8.610.281,17	23.051.246,21	13.455.645,10	486.461,35	335.490,59	14.277.597,04	8.773.649,17	152.278.335,27
2039	11.260.789,97	1.850.293,75	1.355.380,62	0,00	9.136.700,12	23.603.164,45	13.553.806,15	487.043,86	335.892,32	14.376.742,33	9.226.422,11	161.504.757,38
2040	11.255.620,54	1.849.642,07	1.370.980,16	0,00	9.690.285,44	24.166.528,21	13.709.801,56	486.820,28	335.738,12	14.532.359,96	9.634.168,25	171.138.925,63
2041	11.283.602,14	1.854.232,83	1.377.017,12	0,00	10.268.335,54	24.783.187,63	13.770.171,21	488.030,52	336.572,77	14.594.774,50	10.188.413,13	181.327.338,76
2042	11.260.742,43	1.850.536,42	1.403.783,37	0,00	10.879.640,33	25.394.702,54	14.037.833,68	487.041,81	335.890,90	14.860.766,39	10.533.936,16	191.861.274,91

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2043	11.291.877,77	1.855.641,43	1.400.040,74	0,00	11.511.676,49	26.059.236,44	14.000.407,44	488.388,45	336.819,62	14.825.615,51	11.233.620,92	203.094.895,84
2044	11.280.910,51	1.854.471,26	1.415.559,71	0,00	12.185.693,75	26.736.635,23	14.155.597,11	487.914,10	336.492,48	14.980.003,69	11.756.631,53	214.851.527,37
2045	11.264.170,26	1.852.345,19	1.433.507,14	0,00	12.891.091,64	27.441.114,23	14.335.071,35	487.190,06	335.993,15	15.158.254,56	12.282.859,67	227.134.387,04
2046	2.521.742,12	1.853.681,72	1.438.797,34	0,00	13.628.063,22	19.442.284,41	14.387.973,42	487.536,81	336.232,28	15.211.742,51	4.230.541,89	231.364.928,94
2047	2.529.209,34	1.859.143,51	1.434.427,74	0,00	13.881.895,74	19.704.676,33	14.344.277,40	488.980,47	337.227,91	15.170.485,79	4.534.190,54	235.899.119,48
2048	2.528.120,86	1.858.343,72	1.440.875,83	0,00	14.153.947,17	19.981.287,58	14.408.758,32	488.770,03	337.082,78	15.234.611,13	4.746.676,44	240.645.795,92
2049	2.526.949,08	1.858.069,71	1.446.217,84	0,00	14.438.747,76	20.269.984,38	14.462.178,37	488.543,49	336.926,54	15.287.648,40	4.982.335,98	245.628.131,90
2050	2.530.255,19	1.860.471,61	1.439.148,56	0,00	14.737.687,91	20.567.563,27	14.391.485,59	489.182,67	337.367,36	15.218.035,61	5.349.527,65	250.977.659,56
2051	2.532.839,51	1.862.346,31	1.426.091,30	0,00	15.058.659,57	20.879.936,69	14.260.913,01	489.682,31	337.711,93	15.088.307,25	5.791.629,44	256.769.288,99
2052	2.541.161,35	1.868.424,04	1.409.438,25	0,00	15.406.157,34	21.225.180,99	14.094.382,54	491.291,19	338.821,51	14.924.495,25	6.300.685,74	263.069.974,74
2053	2.545.139,71	1.871.312,02	1.387.783,80	0,00	15.784.198,48	21.588.434,01	13.877.837,95	492.060,34	339.351,96	14.709.250,25	6.879.183,75	269.949.158,49
2054	2.553.029,13	1.877.382,69	1.372.667,08	0,00	16.196.949,51	22.000.028,42	13.726.670,81	493.585,63	340.403,88	14.560.660,33	7.439.368,09	277.388.526,58
2055	2.559.061,37	1.881.753,86	1.364.286,60	0,00	16.643.311,59	22.448.413,43	13.642.865,99	494.751,87	341.208,18	14.478.826,04	7.969.587,39	285.358.113,97
2056	2.554.634,26	1.878.980,60	1.363.973,77	0,00	17.121.486,84	22.919.075,46	13.639.737,68	493.895,96	340.617,90	14.474.251,54	8.444.823,92	293.802.937,90
2057	2.551.443,53	1.876.563,17	1.349.024,88	0,00	17.628.176,27	23.405.207,85	13.490.248,78	493.279,08	340.192,47	14.323.720,33	9.081.487,52	302.884.425,42
2058	2.551.146,26	1.876.261,87	1.326.180,38	0,00	18.173.065,52	23.926.654,04	13.261.803,79	493.221,61	340.152,84	14.095.178,24	9.831.475,81	312.715.901,22
2059	2.554.007,33	1.878.785,25	1.326.568,97	0,00	18.762.954,07	24.522.315,63	13.265.689,74	493.774,75	340.534,31	14.099.998,80	10.422.316,83	323.138.218,05
2060	2.542.429,34	1.870.186,09	1.319.158,84	0,00	19.388.293,08	25.120.067,36	13.191.588,44	491.536,34	338.990,58	14.022.115,35	11.097.952,01	334.236.170,06
2061	2.537.723,06	1.866.620,44	1.304.230,22	0,00	20.054.170,20	25.762.743,92	13.042.302,19	490.626,46	338.363,07	13.871.291,72	11.891.452,20	346.127.622,25
2062	2.536.058,12	1.865.279,81	1.283.080,87	0,00	20.767.657,34	26.452.076,13	12.830.808,71	490.304,57	338.141,08	13.659.254,36	12.792.821,77	358.920.444,02
2063	2.537.262,98	1.866.038,87	1.267.588,16	0,00	21.535.226,64	27.206.116,65	12.675.881,60	490.537,51	338.301,73	13.504.720,84	13.701.395,80	372.621.839,82
2064	2.534.805,00	1.864.107,53	1.244.638,47	0,00	22.357.310,39	28.000.861,38	12.446.384,67	490.062,30	337.974,00	13.274.420,97	14.726.440,42	387.348.280,24
2065	2.534.137,37	1.863.485,47	1.217.700,62	0,00	23.240.896,81	28.856.220,27	12.177.006,19	489.933,22	337.884,98	13.004.824,40	15.851.395,87	403.199.676,12
2066	2.536.799,12	1.865.301,76	1.190.607,23	0,00	24.191.980,57	29.784.688,68	11.906.072,31	490.447,83	338.239,88	12.734.760,02	17.049.928,66	420.249.604,78
2067	2.539.107,43	1.866.857,54	1.168.247,28	0,00	25.214.976,29	30.789.188,53	11.682.472,79	490.894,10	338.547,66	12.511.914,56	18.277.273,98	438.526.878,75
2068	2.539.670,49	1.867.133,34	1.144.623,85	0,00	26.311.612,73	31.863.040,40	11.446.238,48	491.002,96	338.622,73	12.275.864,17	19.587.176,23	458.114.054,98
2069	2.540.343,73	1.867.496,37	1.128.600,38	0,00	27.486.843,30	33.023.283,78	11.286.003,79	491.133,12	338.712,50	12.115.849,41	20.907.434,37	479.021.489,35
2070	2.537.579,36	1.865.335,68	1.101.000,65	0,00	28.741.289,36	34.245.205,06	11.010.006,50	490.598,68	338.343,92	11.838.949,09	22.406.255,97	501.427.745,32

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2071	2.540.674,50	1.867.475,99	1.080.532,48	0,00	30.085.664,72	35.574.347,69	10.805.324,77	491.197,07	338.756,60	11.635.278,44	23.939.069,25	525.366.814,57
2072	2.540.753,48	1.867.410,17	1.054.265,58	0,00	31.522.008,87	36.984.438,11	10.542.655,83	491.212,34	338.767,13	11.372.635,30	25.611.802,81	550.978.617,37
2073	2.544.770,23	1.870.608,09	1.043.862,94	0,00	33.058.717,04	38.517.958,31	10.438.629,44	491.988,91	339.302,70	11.269.921,05	27.248.037,26	578.226.654,63
2074	2.538.655,52	1.866.001,57	1.018.723,74	0,00	34.693.599,28	40.116.980,10	10.187.237,39	490.806,73	338.487,40	11.016.531,52	29.100.448,58	607.327.103,21
2075	2.538.658,20	1.866.203,82	1.004.746,06	0,00	36.439.626,19	41.849.234,28	10.047.460,65	490.807,25	338.487,76	10.876.755,66	30.972.478,62	638.299.581,83
2076	2.535.954,77	1.864.104,31	980.427,71	0,00	38.297.974,91	43.678.461,70	9.804.277,11	490.284,59	338.127,30	10.632.689,00	33.045.772,70	671.345.354,53
2077	2.538.149,49	1.865.604,00	966.854,15	0,00	40.280.721,27	45.651.328,91	9.668.541,48	490.708,90	338.419,93	10.497.670,31	35.153.658,60	706.499.013,13
2078	2.535.112,37	1.863.268,28	943.732,15	0,00	42.389.940,79	47.732.053,58	9.437.321,46	490.121,72	338.014,98	10.265.458,17	37.466.595,42	743.965.608,55
2079	2.537.659,80	1.865.028,32	924.244,26	0,00	44.637.936,51	49.964.868,89	9.242.442,57	490.614,23	338.354,64	10.071.411,44	39.893.457,45	783.859.066,00
2080	2.538.414,94	1.865.474,36	908.102,39	0,00	47.031.543,96	52.343.535,64	9.081.023,88	490.760,22	338.455,33	9.910.239,43	42.433.296,21	826.292.362,21
2081	2.535.426,32	1.863.176,12	890.320,12	0,00	49.577.541,73	54.866.464,29	8.903.201,24	490.182,42	338.056,84	9.731.440,50	45.135.023,79	871.427.386,00
2082	2.537.402,40	1.864.774,94	875.617,25	0,00	52.285.643,16	57.563.437,75	8.756.172,45	490.564,46	338.320,32	9.585.057,23	47.978.380,52	919.405.766,52
2083	2.537.506,97	1.864.738,32	862.807,97	0,00	55.164.345,99	60.429.399,25	8.628.079,71	490.584,68	338.334,26	9.456.998,66	50.972.400,60	970.378.167,12
2084	2.534.475,45	1.862.403,35	845.569,02	0,00	58.222.690,03	63.465.137,84	8.455.690,18	489.998,59	337.930,06	9.283.618,83	54.181.519,01	1.024.559.686,13
2085	2.537.489,18	1.864.483,76	831.834,33	0,00	61.473.581,17	66.707.388,43	8.318.343,27	490.581,24	338.331,89	9.147.256,40	57.560.132,03	1.082.119.818,16
2086	2.532.408,45	1.860.631,76	813.914,95	0,00	64.927.189,09	70.134.144,25	8.139.149,50	489.598,97	337.654,46	8.966.402,92	61.167.741,33	1.143.287.559,49
2087	2.532.679,74	1.860.730,26	802.768,02	0,00	68.597.253,57	73.793.431,59	8.027.680,19	489.651,42	337.690,63	8.855.022,24	64.938.409,35	1.208.225.968,84
2088	2.533.703,98	1.861.388,83	787.098,85	0,00	72.493.558,13	77.675.749,80	7.870.988,52	489.849,44	337.827,20	8.698.665,16	68.977.084,64	1.277.203.053,49
2089	2.535.104,33	1.862.332,71	772.947,35	0,00	76.632.183,21	81.802.567,60	7.729.473,50	490.120,17	338.013,91	8.557.607,57	73.244.960,02	1.350.448.013,51
2090	2.535.362,70	1.862.445,16	758.551,35	0,00	81.026.880,81	86.183.240,01	7.585.513,48	490.170,12	338.048,36	8.413.731,96	77.769.508,05	1.428.217.521,56
2091	2.532.042,83	1.859.943,35	744.666,42	0,00	85.693.051,29	90.829.703,89	7.446.664,21	489.528,28	337.605,71	8.273.798,20	82.555.905,69	1.510.773.427,25
2092	2.533.553,34	1.860.977,46	729.740,22	0,00	90.646.405,64	95.770.676,66	7.297.402,20	489.820,31	337.807,11	8.125.029,63	87.645.647,04	1.598.419.074,29

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPOS GERAIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.485.229,92
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	2.585.810,11
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	2.386.640,73
	TOTAL DO ATIVO	11.457.680,76
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	11.457.680,76
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	52.638.721,05
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	58.487.467,83
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.848.746,78
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	59.384.360,87
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	93.061.728,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	14.643.717,27
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	9.727.477,93
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	9.306.172,90
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	102.921.852,50

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CAMPOS GERAIS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	102.921.852,50
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.356.451,34
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.356.451,34
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	5.927.475,54	5.357.053,74	570.421,80	6.485.229,92
2017	10.747.942,47	5.982.020,34	4.765.922,13	11.251.152,05
2018	10.575.918,91	6.704.295,62	3.871.623,28	15.122.775,34
2019	10.849.802,42	6.975.074,76	3.874.727,66	18.997.503,00
2020	11.885.147,98	7.158.619,94	4.726.528,04	23.724.031,04
2021	12.639.807,98	7.585.929,52	5.053.878,47	28.777.909,51
2022	13.529.890,45	7.998.393,05	5.531.497,40	34.309.406,90
2023	14.655.062,60	8.449.313,52	6.205.749,07	40.515.155,98
2024	15.805.686,48	8.981.657,99	6.824.028,49	47.339.184,46
2025	16.999.497,38	9.506.869,69	7.492.627,69	54.831.812,16
2026	17.436.293,78	10.199.188,89	7.237.104,89	62.068.917,05
2027	17.893.787,85	10.686.082,70	7.207.705,15	69.276.622,20
2028	18.314.234,45	11.392.214,38	6.922.020,07	76.198.642,26
2029	18.731.693,77	11.953.203,06	6.778.490,71	82.977.132,98
2030	19.155.104,43	12.310.221,98	6.844.882,45	89.822.015,42
2031	19.603.787,50	12.587.792,92	7.015.994,58	96.838.010,01
2032	20.059.703,36	12.819.784,94	7.239.918,42	104.077.928,43
2033	20.526.100,65	13.071.349,35	7.454.751,30	111.532.679,74
2034	20.988.686,03	13.412.565,08	7.576.120,95	119.108.800,69
2035	21.476.148,24	13.740.402,95	7.735.745,29	126.844.545,98
2036	21.983.667,29	13.857.653,61	8.126.013,69	134.970.559,66
2037	22.521.000,37	13.986.873,94	8.534.126,43	143.504.686,09
2038	23.051.246,21	14.277.597,04	8.773.649,17	152.278.335,27
2039	23.603.164,45	14.376.742,33	9.226.422,11	161.504.757,38
2040	24.166.528,21	14.532.359,96	9.634.168,25	171.138.925,63
2041	24.783.187,63	14.594.774,50	10.188.413,13	181.327.338,76
2042	25.394.702,54	14.860.766,39	10.533.936,16	191.861.274,91
2043	26.059.236,44	14.825.615,51	11.233.620,92	203.094.895,84
2044	26.736.635,23	14.980.003,69	11.756.631,53	214.851.527,37
2045	27.441.114,23	15.158.254,56	12.282.859,67	227.134.387,04
2046	19.442.284,41	15.211.742,51	4.230.541,89	231.364.928,94
2047	19.704.676,33	15.170.485,79	4.534.190,54	235.899.119,48
2048	19.981.287,58	15.234.611,13	4.746.676,44	240.645.795,92
2049	20.269.984,38	15.287.648,40	4.982.335,98	245.628.131,90

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2050	20.567.563,27	15.218.035,61	5.349.527,65	250.977.659,56
2051	20.879.936,69	15.088.307,25	5.791.629,44	256.769.288,99
2052	21.225.180,99	14.924.495,25	6.300.685,74	263.069.974,74
2053	21.588.434,01	14.709.250,25	6.879.183,75	269.949.158,49
2054	22.000.028,42	14.560.660,33	7.439.368,09	277.388.526,58
2055	22.448.413,43	14.478.826,04	7.969.587,39	285.358.113,97
2056	22.919.075,46	14.474.251,54	8.444.823,92	293.802.937,90
2057	23.405.207,85	14.323.720,33	9.081.487,52	302.884.425,42
2058	23.926.654,04	14.095.178,24	9.831.475,81	312.715.901,22
2059	24.522.315,63	14.099.998,80	10.422.316,83	323.138.218,05
2060	25.120.067,36	14.022.115,35	11.097.952,01	334.236.170,06
2061	25.762.743,92	13.871.291,72	11.891.452,20	346.127.622,25
2062	26.452.076,13	13.659.254,36	12.792.821,77	358.920.444,02
2063	27.206.116,65	13.504.720,84	13.701.395,80	372.621.839,82
2064	28.000.861,38	13.274.420,97	14.726.440,42	387.348.280,24
2065	28.856.220,27	13.004.824,40	15.851.395,87	403.199.676,12
2066	29.784.688,68	12.734.760,02	17.049.928,66	420.249.604,78
2067	30.789.188,53	12.511.914,56	18.277.273,98	438.526.878,75
2068	31.863.040,40	12.275.864,17	19.587.176,23	458.114.054,98
2069	33.023.283,78	12.115.849,41	20.907.434,37	479.021.489,35
2070	34.245.205,06	11.838.949,09	22.406.255,97	501.427.745,32
2071	35.574.347,69	11.635.278,44	23.939.069,25	525.366.814,57
2072	36.984.438,11	11.372.635,30	25.611.802,81	550.978.617,37
2073	38.517.958,31	11.269.921,05	27.248.037,26	578.226.654,63
2074	40.116.980,10	11.016.531,52	29.100.448,58	607.327.103,21
2075	41.849.234,28	10.876.755,66	30.972.478,62	638.299.581,83
2076	43.678.461,70	10.632.689,00	33.045.772,70	671.345.354,53
2077	45.651.328,91	10.497.670,31	35.153.658,60	706.499.013,13
2078	47.732.053,58	10.265.458,17	37.466.595,42	743.965.608,55
2079	49.964.868,89	10.071.411,44	39.893.457,45	783.859.066,00
2080	52.343.535,64	9.910.239,43	42.433.296,21	826.292.362,21
2081	54.866.464,29	9.731.440,50	45.135.023,79	871.427.386,00
2082	57.563.437,75	9.585.057,23	47.978.380,52	919.405.766,52
2083	60.429.399,25	9.456.998,66	50.972.400,60	970.378.167,12
2084	63.465.137,84	9.283.618,83	54.181.519,01	1.024.559.686,13
2085	66.707.388,43	9.147.256,40	57.560.132,03	1.082.119.818,16
2086	70.134.144,25	8.966.402,92	61.167.741,33	1.143.287.559,49
2087	73.793.431,59	8.855.022,24	64.938.409,35	1.208.225.968,84
2088	77.675.749,80	8.698.665,16	68.977.084,64	1.277.203.053,49
2089	81.802.567,60	8.557.607,57	73.244.960,02	1.350.448.013,51
2090	86.183.240,01	8.413.731,96	77.769.508,05	1.428.217.521,56
2091	90.829.703,89	8.273.798,20	82.555.905,69	1.510.773.427,25

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	747		192		63	
2016	745	-0,27%	214	11,46%	65	3,17%
2017	848	13,83%	223	4,21%	65	0,00%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	796.042,34		229.846,44		59.100,92	
2016	790.335,79	-0,72%	268.852,67	16,97%	63.057,61	6,69%
2017	1.315.321,65	66,43%	322.433,23	19,93%	73.271,42	16,20%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2015	1.065,65		1.197,12		938,11	
2016	1.060,85	-0,45%	1.256,32	4,95%	970,12	3,41%
2017	1.551,09	46,21%	1.445,89	15,09%	1.127,25	16,20%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2017 com a de 2016, tem-se que os ativos aumentaram em 13,83%, os aposentados aumentaram em 4,21%, porém não houve alteração no quantitativo de pensionistas

Com relação aos salários/benefícios médios tem-se que os ativos em 2017 tiveram um crescimento da ordem de 46,21%, enquanto que os aposentados tiveram um crescimento da ordem de 15,09%, e os pensionistas em 16,20%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal (IEN). Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das reservas e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2015	2016	2017
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,08%	13,10%	13,55%
Invalidez com reversão ao dependente	2,45%	2,61%	2,49%
Pensão de ativos	3,12%	3,22%	2,95%
Auxílios	4,05%	3,80%	2,90%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,70%	22,73%	21,89%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,70%	24,73%	23,89%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Reservas e Ativos Financeiros do Plano

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2015	2016	2017
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 42.891.589,01	R\$ 48.827.046,61	R\$ 58.487.467,83
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 39.669.272,31	R\$ 44.682.355,27	R\$ 68.690.533,77
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 82.560.861,32	R\$ 93.509.401,88	R\$ 127.178.001,60
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 6.907.709,75	R\$ 6.149.759,86	R\$ 6.485.229,92
Saldo devedor de acordo de Parcelamento		R\$ 4.191.649,45	R\$ 4.972.450,84
Compensação Financeira a Receber	R\$ 9.631.467,92	R\$ 10.649.815,07	R\$ 15.154.919,68
(-) Resultado Técnico Atuarial	R\$ (66.021.683,65)	R\$ (72.518.177,50)	R\$ (100.565.401,16)

Dos dados dispostos nas e tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2017 com a anterior em 2016:

- Observa-se um aumento de 0,45 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada devido à atualização da Tábua de Mortalidade utilizada, de IBGE – 2013 para IBGE – 2015.
- Houve redução no Custo de Aposentadorias por Invalidez e Custo da Pensão por Morte em 0,12 pontos percentuais de 0,27 pontos percentuais, respectivamente, devido à redução da idade média dos servidores ativos, uma vez que a exposição ao risco de morte reduz conforme a idade média do grupo cresce.
- O custo com Auxílios apresentou redução de 0,90 pontos percentuais por conta do aumento de 66,43% da folha dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder teve um aumento de 53,73%, relacionado à combinação do envelhecimento natural dos servidores ativos, do aumento da quantidade de servidores ativos e com o aumento do salário médio.
- Ainda, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de 19,78%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento do benefício médio.